



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?mCodigo=1477f8187-7a5d4de94efe

38	<p>Coxa e sobre coxa de frango com osso: Características Técnicas: Congelado com pesagem média de 250g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno contendo aproximadamente 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, perfeitamente legíveis. O transporte será realizado em veículos dotados de unidades de refrigeração/congelamento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	KG	17.999	BONASA	7,68	138.232
49	<p>Coxa e sobre coxa de frango com osso: Características Técnicas: Congelado com pesagem média de 250g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno contendo aproximadamente 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, perfeitamente legíveis. O transporte será realizado em veículos dotados de unidades de refrigeração/congelamento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	KG	6.000	BONASA	7,68	46.080,00

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019, e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 050/2019.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eic.eic.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d44de9e4e

- 2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será até **25/02/2021**, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
- 3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- 4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**
- 4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
- 4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata e terá sua vigência até o dia 31 de Dezembro do ano corrente.
- 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).
- 5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**
- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eic.eic.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de9e4e4e

- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tomarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Garanhuns poderá:
- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Garanhuns procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tomarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE GARANHUNS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:
- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
 - c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
 - d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Garanhuns.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Garanhuns e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Garanhuns quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.
- 11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019 e as propostas da EMPRESA.

13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 12 de Março de 2020

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
CPF nº 755.691.594-87
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO:


D.S. PEREIRA DA SILVA – ME
CNPJ Nº 14.791.216/0001-27
DIOGO SALES PEREIRA DA SILVA,
CPF Nº 417.877.918-40
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12/03/2020), o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Educação, a **Sra. Eliane Simões Silva Vilar**, brasileira, viúva, inscrita sob o CPF nº 755.691.594-87, residente e domiciliada na Rua Celso Vieira, 170 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP: 55290-000, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 032/2019**, conforme consta nos autos do **Processo nº 050/2019**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018; Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

EMPRESA: MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – ME, estabelecida na Av. Rui Barbosa, Nº 400 – Letra A, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.520.569/0001-27, FONE: (87) 3762-6667, E-mail: merceariadopao@hotmail.com, neste ato representada neste ato representado pela sua procuradora a **Sra. SUELENE DA SILVA XAVIER**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Av. Euclides Dourado, nº751, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.089.734-43 e RG nº 7.978.048 - SDS/PE.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação*, incluindo os serviços de recarga dos extintores e utensílios, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:





MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA - PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: b194a6a5-ba01-47ff-8187-7a5d44e94efe

15	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	2.001	COPRA	3,58	7.163,88
31	Proteína texturizada de soja , cor escura, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja apresentada com grãos, com aspecto, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g , em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	18.965	SUPRESOY	2,60	49.309,00
37	Carne Bovina CONGELADA moída – magra de primeira qualidade, não amolecida nem pegajosa, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, embalada á vácuo em embalagem primária em sacos plásticos de polietileno atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas e isentas de fecho ou qualquer material estranho; fornecido em embalagens contendo 500 g , identificando o produto através de etiqueta com data de fabricação e validade perfeitamente legíveis. Suas condições deverão atender a Legislação Vigente, entrega fracionada de acordo com a necessidade de consumo.	UND	32.288	FORBOI	4,02	129.797,76



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA - IARR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-b274-47ff-8187-7a5d4de94efe

	<p>O transporte será realizado em veículos dotados de unidades de refrigeração/congelamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
48	<p>Carne Bovina CONGELADA moída – magra de primeira qualidade, não amolecida nem pegajosa, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, embalada a vácuo em embalagem primária em sacos plásticos de polietileno atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas e isentas de fecho ou qualquer material estranho; fornecido em embalagens contendo 500 g, identificando o produto através de etiqueta com data de fabricação e validade perfeitamente legíveis. Suas condições deverão atender a Legislação Vigente, entrega fracionada de acordo com a necessidade de consumo.</p> <p>O transporte será realizado em veículos dotados de unidades de refrigeração/congelamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	GRF	10.762	FORTBOI	4,02	43.263,24



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIEL SONDA SILVA PEREIRA, LAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eicetec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?Codigo.do.documento:b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a544de94efe>

56	Sardinha em conserva com molho de tomate , produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente Sardinha em conserva, sardinha em óleo comestível: produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente com 125g; com LACRE DE ABERTURA; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	34.945	88	2,42	84.566,
----	---	-----	--------	----	------	---------

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 050/2019**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será até **25/02/2021**, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE

- 4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
- 4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata e terá sua vigência até o dia 31 de Dezembro do ano corrente.
- 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).
- 5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**
- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Garanhuns poderá:
- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Garanhuns procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eic.eic.pe.gov.br/ep/validarDocumento.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE GARANHUNS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eictee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Garanhuns.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Garanhuns e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Garanhuns quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.
- 11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.**
- 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**
- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.
- 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019 e as propostas da EMPRESA.
- 13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.
- 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE

14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 12 de Março de 2020

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
CPF nº 755.691.594-87
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO:

MERCEARIA RUI BARBOSA
ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.520.569/0001-27
SUELENE DA SILVA XAVIER
CPF Nº 089.089.734-43
PROCURADORA

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12/03/2020), o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Educação, a **Sra. Eliane Simões Silva Vilar**, brasileira, viúva, inscrita sob o CPF nº 755.691.594-87, residente e domiciliada na Rua Celso Vieira, 170 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP: 55290-000, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 032/2019**, conforme consta nos autos do **Processo nº 050/2019**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018; Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

EMPRESA: PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.270/0001-28, estabelecida no Loteamento Sales – Lote 03, Quadra AC-G, Polo Industrial - Santo Antônio de Jesus/BA, CEP: 44.572-610, **FONES: (75) 3631-9712/(79) 99145-5254**, e-mail: prontusergipe@gmail.com, neste ato representada pelo seu procurador o **Sr. ANTÔNIO DIOGENES SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua José de Brito Cortez, Nº 715 - Aptº Nº 506 – Bairro: Jabotiana, Município de Santo Antônio de Jesus/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.363.345-00 e RG nº 1.442.659-SSP/SE.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação*, incluindo os serviços de recarga dos extintores e utensílios, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL





MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ETELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

42	Flocão de milho pré-cozido , amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g , em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente que garantes a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	50.545	PRONTU	1,07	54,08
----	--	-----	--------	--------	------	-------

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 050/2019**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será até **25/02/2021**, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata e terá sua vigência até o dia 31 de Dezembro do ano corrente.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Garanhuns poderá:

6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Garanhuns procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Município de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE GARANHUNS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Garanhuns.

11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Garanhuns e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Garanhuns quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.
- 11.8 **Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.**
- 12.0 **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**
- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.
- 13.0 **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2019** e as propostas da **EMPRESA**.
- 13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.
- 14 **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

Garanhuns, 12 de Março de 2020

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
CPF nº 755.691.594-87
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

FORNECEDOR REGISTRADO:

**PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.498.270/0001-28
ANTÔNIO DIOGENES SANTOS JÚNIOR
CPF Nº 636.363.345-00
PROCURADOR**



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12/03/2020), o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Educação, a **Sra. Ellane Simões Silva Vilar**, brasileira, viúva, inscrita sob o CPF nº 755.691.594-87, residente e domiciliada na Rua Celso Vieira, 170 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP: 55290-000, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 032/2019**, conforme consta nos autos do **Processo nº 050/2019**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018; Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

EMPRESA: SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, estabelecida na Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, Nº 165, Centro, João Pessoa/PB, CEP – 58.013-370, inscrita no CNPJ sob o nº 28.167.665/0001-03, FONE: (83) 3506-2194, E-mail: sos.matmedico@gmail.com, neste ato representada pela sua procuradora, a **Sra. Gerdilene dos Santos Silva**, brasileira, solteira, analista de licitação, residente e domiciliada à Estrada do Arraial, 3638 – apto 203, Casa Amarela, Recife/PE, CEP – 52.070-230, inscrito no CPF sob o nº 051.732.394-09 e RG nº 6.265.808 – SSP/PE.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação*, incluindo os serviços de recarga dos extintores e utensílios, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

21	Formula Infantil de Seguimento - com 400g. Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	500	APTAMIL PREMIUM 2	22,00	11.000,00
----	--	-----	-----	-------------------	-------	-----------

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019, e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 050/2019.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será até **25/02/2021**, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata e terá sua vigência até o dia 31 de Dezembro do ano corrente.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tomarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Garanhuns poderá:

6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Garanhuns procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tomarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eic.eic.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE GARANHUNS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Garanhuns.



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE

- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Garanhuns e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Garanhuns quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.
- 11.8 **Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.**

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2019** e as propostas da **EMPRESA**.
- 13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE

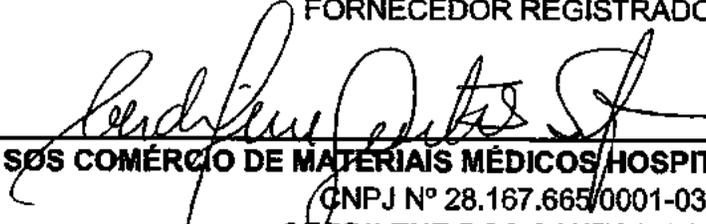
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 12 de Março de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº 11.393.906/0001-00
ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
CPF nº 755.691.594-87
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO:



SÓS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 28.167.665/0001-03
GERDILENE DOS SANTOS SILVA
CPF Nº 051.732.394-09
PROCURADORA

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12/03/2020), o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Educação, a **Sra. Eliane Simões Silva Vilar**, brasileira, viúva, inscrita sob o CPF nº 755.691.594-87, residente e domiciliada na Rua Celso Vieira, 170 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP: 55290-000, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 032/2019**, conforme consta nos autos do **Processo nº 050/2019**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018; Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

EMPRESA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MF **04.159.635/0001-97**, estabelecida a Av. Presidente Kennedy, nº 422 - IPSEP – Recife/PE – CEP: 51.350-610, **FONE (81) 3031-7500**, e-mail: unipar.transroca@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. Leonardo Medeiros da Silva**, brasileiro, solteiro, representante comercial, CPF nº 066.852.104-00, RG nº 12.660.534-33 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 935, Aptº. 2001, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.030-030.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação*, incluindo os serviços de recarga dos extintores e utensílios, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:





MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIEZSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validar?doc.seam=Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d44a9c4e1e>

01	<p>Achocolatado em pó, solúvel, a base de cacau, leite, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja. Isenta de gordura vegetal hidrogenada e/ou espessantes. Acondicionado em pacote de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	PCT	4.748	CHOCOFORTE	3,20	15.192,00
05	<p>Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional, com umidade Max 14% por peso isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado e reembalado em caixa de papel vedada de 200G. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	UND	17437	NUTRIVITA	1,48	25.804,76
14	<p>Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros, de urucum, limpos dessecados e moídos de coloração amarelada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente, vedado e resistente, de 100 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	PCT	21699	SÃO MARCOS	0,40	8.679,60



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: OLIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: https://eic.eitec.pe.gov.br/ep/validadoc.seam?codigo_documento:b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de9e4ef

26	Leite em pó desnatado, em embalagem aluminizada, resistentes, limpos não violados que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	100	CCGL	5,35	53,90
28	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com 70% ou mais de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	5109	DELÍCIA	4,61	23.555,49
46	Suco concentrado – sabor acerola, não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, benzoato de sódio, ácido cítrico, com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	GRF	21.132	IMPERIAL	2,579	54.499,99



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: EBELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eicce.tee.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

52	Extrato de tomate: extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em sachê de 340 gramas . Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	12404	XAVANTE	1,23	15,25
----	--	-----	-------	---------	------	-------

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019, e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 050/2019.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será até **25/02/2021**, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata e terá sua vigência até o dia 31 de Dezembro do ano corrente.



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).
- 5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Garanhuns poderá:
- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Garanhuns procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Município de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: https://eic.eic.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE GARANHUNS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Garanhuns.

11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.

11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Garanhuns e



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Garanhuns quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.
- 11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2019** e as propostas da **EMPRESA**.
- 13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

Garanhuns, 12 de Março de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
CPF nº 755.691.594-87
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO:

TRANSROÇA COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.159.635/0001-97
LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
CPF Nº 066.852.104-00
REPRESENTANTE LEGAL



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12/03/2020), o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Educação, a **Sra. Eliane Simões Silva Vilar**, brasileira, viúva, inscrita sob o CPF nº 755.691.594-87, residente e domiciliada na Rua Celso Vieira, 170 - Santo Antônio - Garanhuns/PE, CEP: 55290-000, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 032/2019**, conforme consta nos autos do **Processo nº 050/2019**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018; Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

EMPRESA: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA IRELI, inscrita no CNPJ-MF 30.743.270/0001-53, estabelecida a Rua Ana Barreto , nº 160B GP 00C - Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.315-050, FONE (81) 3525-3702, e-mail: trunfosuprimentos@gmail.com, neste ato representada pelo seu titular o **Sr. Gustavo Fernandes da Silva**, casado, empresário, inscrito no CPF nº 380.128.058-63, CNH nº 05417380807 DETRAN/SP, residente e domiciliado na Rua Sapotis, 307 - Aptº 502 Sul, Torre 5, Paiva - Cabo de santo Agostinho/PE, CEP: 54.522-125.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: **PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC - Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ - Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE - Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação**, incluindo os serviços de recarga dos extintores e utensílios, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://ete.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d44e94efe



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://efc.cafce.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: b194ae9-ba01-47f8-8187-7a5d4de9afe

22	<p>Leite de coco - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Acondicionado em embalagem esterilizada e hermeticamente fechada contendo 500mL, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	UND	4178	KICOCO	2,35	9.818,30
39	<p>Carne de frango tipo peito, sem pelanca, sem gordura com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, embalada à vácuo em embalagem primária em sacos plásticos de polietileno atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas e isentas de fecho ou qualquer material estranho; fornecido em embalagens contendo aproximadamente 1 kg, identificando o produto através de etiqueta com data de fabricação e validade. Suas condições deverão atender a Legislação Vigente, entrega fracionada de acordo com a necessidade de consumo.</p> <p>O transporte será realizado em veículos dotados de unidades de refrigeração/congelamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	KG	27.089	FRANGO FORMOSO	9,17	248.406,13



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eic.ea.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

41	<p>Extrato de tomate: extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em sachê de 340 gramas. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	UND	37.211	XAVANTE	1,28	47.630,08
44	<p>Macarrão espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	PCT	48.978	MAURICEA	1,69	82.772,82



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: https://eleta.tee.pe.gov.br/emp/validarDoc.seam?codigo_documento:bl194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d44de9e4e

45	<p>Sardinha em conserva com molho de tomate, produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente Sardinha em conserva, sardinha em óleo comestível; produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente com 125g; com LACRE DE ABERTURA; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	UND	104.834	88	2,67	279.906,78
50	<p>Carne de frango tipo peito, sem pelanca, sem gordura com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, embalada à vácuo em embalagem primária em sacos plásticos de polietileno atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas e isentas de fecho ou qualquer material estranho; fornecido em embalagens contendo aproximadamente 1 kg, identificando o produto através de etiqueta com data de fabricação e validade. Suas condições deverão atender a Legislação Vigente, entrega fracionada de acordo com a necessidade de consumo.</p> <p>O transporte será realizado em veículos dotados de unidades de refrigeração/congelamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	KG	9.030	FRANGO FORMOSO	9,17	82.805,10



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: https://eicetec.pe.gov.br/epnyvalidaDoc.seam?codigo_documento:bl194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d44de94ef

53	Flocão de milho pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	16.848	VITAFLOCOS	1,04	17.521,92
55	Macarrão espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	16326	MAURICEA	1,69	27.590,94

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019, e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 050/2019.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento, será até **25/02/2021**, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata e terá sua vigência até o dia 31 de Dezembro do ano corrente.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Garanhuns poderá:



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a544de94efe

6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Garanhuns procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tomarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE GARANHUNS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eicce.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Garanhuns.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Garanhuns e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Garanhuns quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.
- 11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE

Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019 e as propostas da EMPRESA.
- 13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 12 de Março de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
CPF nº 755.691.594-87
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO

**TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS,
PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA IRELI**
CNPJ-MF 30.743.270/0001-53
GUSTAVO FERNANDES DA SILVA
CPF nº 380.128.058-63
REPRESENTANTE LEGAL





MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, (12/03/2020), o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Pedro Carlos Reinaux Maia**, CPF sob o nº. 030.826.014-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jardim, 59 - 1º andar – Santo Antônio – Garanhuns – PE, CEP - 55293-280, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 002/2020, REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição de materiais de construção, para o uso de diversas Secretarias desta municipalidade, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas e serviços de engenharia em área pública do município de Garanhuns-PE, conforme consta nos autos do **Processo nº 002/2020**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

EMPRESA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, estabelecida na Rua Emílio Monteiro Fonseca, nº. 554, Bairro: Iburá, Recife/PE-CEP: 51.240-490, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.262/0001-73, **FONE: (81) 3078-9787**, E-mail: emmateriais@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Elvis José de Brito**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João Lopes, S/N - Apt.º 203, Bloco 72, Bairro: Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.270-060, inscrito no RG sob o nº 6.073.456 SSP/PE e CPF nº 013.297.774-50.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, para o uso de diversas secretarias desta municipalidade, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas e serviços de engenharia em área pública do município de Garanhuns-PE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

LOTE 02 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	MARCA	V. Unit.	V. total
1	ADAPTADOR P/ LÂMPADA DE 150W E -27	Unid	1	Thompson	R\$ 35,00	R\$ 35,00
2	ADAPTADOR DE ENERGIA ENTRADA DE 2 E SAÍDA DE 3	Unid	13	Ilumi	R\$ 5,96	R\$ 77,48
3	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Unid	50	Inca	R\$ 1,96	R\$ 98,00
4	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Unid	50	Inca	R\$ 4,11	R\$ 205,50
5	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Unid	50	Inca	R\$ 1,48	R\$ 74,00
6	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid	50	Inca	R\$ 3,15	R\$ 157,50
7	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	Unid	50	Inca	R\$ 4,32	R\$ 216,00
8	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	Unid	50	Inca	R\$ 2,18	R\$ 109,00
9	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Unid	50	Inca	R\$ 1,00	R\$ 50,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

10	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/8 PARA ELETRODUTO	Unid	50	Inca	R\$ 1,16	R\$ 58,00
11	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	Unid	50	Inca	R\$ 4,41	R\$ 220,50
12	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	Unid	50	Inca	R\$ 3,95	R\$ 197,50
13	SOQUETE LÂMPADA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL COM RABICHO, TIPO LÂMPADA INCANDESCENTE	Unid	3	Fox	R\$ 6,05	R\$ 18,15
14	RECEPTÁCULO (BOCAL/SOQUETE) EM PORCELANA, BASE E-40	Unid	3	Thompson	R\$ 7,50	R\$ 22,50
15	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO SPOT METÁLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-27	Unid	5	Thompson	R\$ 4,00	R\$ 20,00
16	BOCAL TIPO PLAFON 60W	Unid	500	Ilumi	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
17	BASE PARA RELE ALTA HASTIMETAL	Unid	625	Fox	R\$ 27,00	R\$ 16.875,00
18	BASE PARA FOTO CÉLULA	Unid	625	Fox	R\$ 27,72	R\$ 17.325,00
19	BÓIA AUTOMÁTICA NÍVEL INFERIOR CARGA RESISTIVA 15A, PARA MOTOR DE ATÉ ½ HP 127/220 VCA (MONOFÁSICO)	Unid	5	Loren Plus	R\$ 40,00	R\$ 200,00
20	BÓIA AUTOMÁTICA NÍVEL SUPERIOR CARGA RESISTIVA 15A, PARA MOTOR DE ATÉ ½ HP 127/220 VCA (MONOFÁSICO)	Unid	5	Loren Plus	R\$ 40,00	R\$ 200,00
21	BRAÇO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	Unid	3	Fox	R\$ 52,04	R\$ 156,12
22	BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO 3/4	Unid	13	Inca	R\$ 6,32	R\$ 82,16
23	BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO 1.1/2	Unid	13	Inca	R\$ 8,00	R\$ 104,00
24	BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO 1"	Unid	13	Inca	R\$ 7,00	R\$ 91,00
25	BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO 1.1/4	Unid	13	Inca	R\$ 22,63	R\$ 294,19
26	CAMPANHIA ESCOLAR, CAMPANHIA DE ALTA POTÊNCIA EMITIDO ATÉ 100 db NO DISPARO	Unid	2	Ding dong	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
27	CAMPANHIA RESIDENCIAL SEM FIO COM CONTROLE	Unid	1	Ding dong	R\$ 30,80	R\$ 30,80
28	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ²	m	750	Indusflex	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
29	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ²	m	2500	Indusflex	R\$ 1,85	R\$ 4.625,00
30	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ²	m	1250	Indusflex	R\$ 4,03	R\$ 5.037,50
31	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ²	m	1250	Indusflex	R\$ 3,80	R\$ 4.750,00
32	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM ²	m	250	Indusflex	R\$ 2,03	R\$ 507,50
33	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM ²	m	250	Indusflex	R\$ 7,83	R\$ 1.957,50
34	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM ²	m	250	Indusflex	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
35	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM ²	m	125	Indusflex	R\$ 3,53	R\$ 441,25



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

36	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CONDUTOR COBRE ESTANHADO, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR RETORCIDO, TIPO CABO 2 PR, COR AZUL	cx 305 m	2	Megatron	R\$ 308,33	R\$ 616,66
37	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DIJUNTOR PVC	Unid	3	Taf	R\$ 20,00	R\$ 60,00
38	CAIXA DE MEDIÇÃO TERMOPLÁSTICA EXTERNA 202X14X17 CM MONOFÁSICA	Unid	3	Taf	R\$ 63,50	R\$ 190,50
39	CAIXA PLÁSTICA 4X2	Unid	38	Ivi	R\$ 2,50	R\$ 95,00
40	MEDIDOR CAIXA PARA LUZ TRIFÁSICA POLICARBONATO	Unid	2	Taf	R\$ 162,29	R\$ 324,58
41	CAIXA PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 35X35X12CM	Unid	5	Taf	R\$ 44,86	R\$ 224,30
42	CANALETA 20X10x200 EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL COM DIVISÓRIA E FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO.	Unid	150	Ilumi	R\$ 6,00	R\$ 900,00
43	CANALETA 40X20X200 C/ SEPARADORES E FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO	Unid	13	Ilumi	R\$ 24,66	R\$ 320,58
44	CANALETA DUPLA 30X30x200, ADESIVA , PRODUZIDA EM PLÁSTICO PVC MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COM DIVISÓRIA	Unid	13	Ilumi	R\$ 23,66	R\$ 307,58
45	CONDULETE EM ALUMÍNIO, SEM ROSCA DE 3/4 SISTEMA X	Unid	5	Mega	R\$ 8,10	R\$ 40,50
46	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO ROSQUEADO, BITOLA 1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS NBR 6150, COMPRIMENTO 3 M	Unid	20	Coflex	R\$ 20,63	R\$ 412,60
47	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO ROSQUEADO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA, NORMAS TÉCNICAS NBR 6150, COMPRIMENTO 3M	Peça 3 m	20	Coflex	R\$ 14,00	R\$ 280,00
48	ELETRODUTO, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, TIPO RÍGIDO, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, COMPRIMENTO 3 M, DIÂMETRO NOMINAL 1 1/2 POL	Peça 3 m	20	Coflex	R\$ 28,30	R\$ 566,00
49	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO ANTI-CHAMA, BITOLA 1 1/4 POL, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO ROSQUEÁVEL, NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-744(CLASSE B), NBR 6150, COMPRIMENTO 3 M	Peça 3 m	20	Coflex	R\$ 23,33	R\$ 466,60
50	CANTONEIRA P/ ENERGIA 1 MT	Unid	3	Fix	R\$ 21,33	R\$ 63,99
51	CANTONEIRA P/ ENERGIA 1 ½ MT - GALVANIZADA	Unid	3	Fix	R\$ 24,26	R\$ 72,78
52	CANUITE 1/2 ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO	Pç	2	Roma	R\$ 60,00	R\$ 120,00
53	CANUITE 3/4 ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO	Pç	2	Roma	R\$ 80,00	R\$ 160,00
54	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 1 DJUNTOR PARA EMBUTIR COM PORTA FABRICADA COM MATERIAL TERMOPLÁST PARA EMBUTIR COM PORTA FABRICADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL E ATENDENDO AS NORMAS NACIONAIS (NBR IEC 60439-3 E NBR IEC 60670-1)	Unid	2	Taf	R\$ 19,83	R\$ 39,66
55	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUNTORES PARA EMBUTIR COM PORTA FABRICADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL E ATENDENDO AS NORMAS NACIONAIS (NBR IEC 60439-3 E NBR IEC 60670-1)	Unid	2	Taf	R\$ 23,06	R\$ 46,12

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epi/validador.aspx?doc=sem%20codigo%20do%20documento%20b194a49c-ba01-47ff-8187-7ad44de9e1e1>



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

56	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES PARA EMBUTIR COM PORTA FABRICADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL E ATENDENDO AS NORMAS NACIONAIS (NBR IEC 60439-3 E NBR IEC 60670-1)	Unid	2	Taf	R\$ 22,00	R\$ 44,00
57	CONECTOR, TIPO RJ 45 MACHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAT 5E, APLICAÇÃO CABO DE REDE	Unid	125	Fox	R\$ 0,96	R\$ 120,00
58	CONECTOR RJ 11 PARA FIO DE TELEFONE	Unid	125	Fox	R\$ 0,85	R\$ 106,25
59	CONECTOR ATERRAMENTO METÁLICO COM PARAFUSO PARA HASTE DE TERRA 1/2"	Unid	13	Intelli	R\$ 2,96	R\$ 38,48
60	CONECTOR VAMPIRO	Unid	500	Fox	R\$ 30,30	R\$ 15.150,00
61	CONTACTOR 32 A 600W	Unid	63	Fox	R\$ 99,66	R\$ 6.278,58
62	CONE PVC PARA ATERRAMENTO	Unid	8	Vonder	R\$ 6,00	R\$ 48,00
63	CHAVE MAGNÉTICA P/ PROTEÇÃO DE BOMBA	Unid	1	Jng	R\$ 240,07	R\$ 240,07
64	CHAVE TESTE DIGITAL	Unid	2	Jng	R\$ 19,63	R\$ 39,26
65	CHAVE DE COMANDO	Unid	1	Jng	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
66	CHAVE DE CHUVEIRO	Unid	5	Ilume	R\$ 20,63	R\$ 103,15
67	CONJUNTO TOMADA DUPLA, DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, 4X2, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: CONJUNTO COMPOSTO DO ESPELHO E 02 MÓDULOS 2P+T. MARCA DE REFERÊNCIA: RADIAL, IRIEL, TRAMONTINA, SUPERIOR OU SIMILAR.	Unid	25	Ilume	R\$ 11,26	R\$ 281,50
68	CONJUNTO TOMADA DUPLA, DE EMBUTIR, 2P+T, 20A, 4X2, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: CONJUNTO COMPOSTO DO ESPELHO E 02 MÓDULOS 2P+T. MARCA DE REFERÊNCIA: RADIAL, IRIEL, TRAMONTINA, SUPERIOR OU SIMILAR	Unid	25	Ilume	R\$ 18,16	R\$ 454,00
69	CURVA 45° EM PVC ELETRODUTO 1' ROSCÁVEL	Unid	13	Krona	R\$ 8,00	R\$ 104,00
70	CURVA 45° EM PVC ELETRODUTO 1. 1/2 ROSCÁVEL	Unid	13	Krona	R\$ 9,96	R\$ 129,48
71	CURVA 45° EM PVC ELETRODUTO 1. 1/4 ROSCÁVEL	Unid	13	Krona	R\$ 7,83	R\$ 101,79
72	CURVA 45° EM PVC ELETRODUTO 3/4 ROSCÁVEL	Unid	13	Krona	R\$ 8,33	R\$ 108,29
73	CURVA EM PVC DE 90° SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1' POL.	Unid	13	Krona	R\$ 4,73	R\$ 61,49
74	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO 1. 1/2 ROSCÁVEL	Unid	13	Krona	R\$ 12,53	R\$ 162,89
75	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSQUEÁVEL, TAMANHO 1 1/4 POL, MATERIAL PVC	Unid	13	Krona	R\$ 8,43	R\$ 109,59
76	CURVA EM PVC DE 90° SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4'	Unid	13	Krona	R\$ 2,76	R\$ 35,88
77	CURVA 180° EM PVC ELETRODUTO 1' ROSCÁVEL	Unid	13	Krona	R\$ 11,80	R\$ 153,40
78	CURVA 180° EM PVC ELETRODUTO 1. 1/2 ROSCÁVEL	Unid	13	Krona	R\$ 16,33	R\$ 212,29
79	CURVA 180° EM PVC ELETRODUTO 1. 1/4 ROSCÁVEL	Unid	13	Krona	R\$ 14,60	R\$ 189,80
80	CURVA 180° EM PVC ELETRODUTO 3/4 ROSCÁVEL	Unid	13	Krona	R\$ 6,66	R\$ 86,58
81	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A TENSÃO 220V, TIPO DIN, CURVA C, COR BRANCA, CONFORMIDADE, ÀS NORMAS BRASILEIRAS NBR IEC 60947-2, NBR IEC 60898	Unid	5	Lukma	R\$ 11,66	R\$ 58,30
82	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A UNIC GL	Unid	5	Lukma	R\$ 15,50	R\$ 77,50

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://atcc.tec.pe.gov.br/epi/validador/assinatura> Código do documento: 194449-2-001-4711-9157-7-20240409



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

83	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 50 A, CURVA DE DISPARO C. CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 5KA-127/220V, TENSÃO DE EMPREGO ACIMA DE 380VCA. DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO EMTRILHO DIN. COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, DEVENDO ATENDER A NBR IEC60947-2, OU NBR IEC 60898	Unid	5	Lukma	R\$ 19,63	R\$ 98,15
84	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A UNIC GL	Unid	5	Lukma	R\$ 39,00	R\$ 195,00
85	DISJUNTOR MONOPOLAR 100A UNIC GL	Unid	3	Lukma	R\$ 55,00	R\$ 165,00
86	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40 A, CURVA DE DISPARO C. CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 5KA-127/220V, TENSÃO DE EMPREGO ACIMA DE 380VCA. DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO EMTRILHO DIN. COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, DEVENDO ATENDER A NBR IEC60947-2, OU NBR IEC 60898	Unid	5	Lukma	R\$ 56,00	R\$ 280,00
87	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 50 A, CURVA DE DISPARO C. CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 5KA-127/220V, TENSÃO DE EMPREGO ACIMA DE 380VCA. DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO EMTRILHO DIN. COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, DEVENDO ATENDER A NBR IEC60947-2, OU NBR IEC 60898.	Unid	5	Lukma	R\$ 56,20	R\$ 281,00
88	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	Unid	3	Lukma	R\$ 117,07	R\$ 351,21
89	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 70 A, CURVA DE DISPARO C. CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 5KA-127/220V, TENSÃO DE EMPREGO ACIMA DE 380VCA. DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO EMTRILHO DIN. COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, DEVENDO ATENDER A NBR IEC60947-2, OU NBR IEC 60898	Unid	3	Lukma	R\$ 133,33	R\$ 399,99
90	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 100 A, CURVA DE DISPARO C. CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 10KA-127/220V, TENSÃO DE EMPREGO ACIMA DE 380VCA. DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO EMTRILHO DIN. COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, DEVENDO ATENDER A NBR IEC60947-2, OU NBR IEC 60898	Unid	3	Lukma	R\$ 151,00	R\$ 453,00
91	DETECTOR DE TENSÃO	Unid	2	Fox	R\$ 100,00	R\$ 200,00
92	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5 M, COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	Unid	8	Ilume	R\$ 30,50	R\$ 244,00
93	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO FLEXIVEL, COMPRIMENTO 3 M, ACESSÓRIOS 3 ENTRADAS, NÚMERO PÓLOS 2P +T.	Unid	8	Ilume	R\$ 23,50	R\$ 188,00
94	EXTENSÃO ELÉTRICA CONTENDO: 3 TOMADAS, 03 PINOS E PLUG TERRA, COMPRIMENTO DE 10 METROS	Unid	8	Ilume	R\$ 50,96	R\$ 407,68
95	FECHADURA ELÉTRICA DUPLA C-90	Unid	1	Silvania	R\$ 201,75	R\$ 201,75
96	FIO PARA TELEFONE	Pç com 100 m	2	Megatron	R\$ 350,00	R\$ 700,00
97	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unid	13	Aldebras	R\$ 25,00	R\$ 325,00
98	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	Unid	50	Adere	R\$ 8,12	R\$ 406,00
99	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 5M	Unid	50	Aldebras	R\$ 2,77	R\$ 138,50

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eccc.tce.pb.gov.br/epp/vt/validarProcSecamCodigo.do?documento=01944a9c-ba01-47ff-8197-7ad444e94e1e>



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

100	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	Unid	50	Aldebras	R\$ 7,35	R\$ 367,50
101	FITA DE AÇO INOX CG3 430 0,50MMX3/4 DE 25 M	Com 25 m	3	Inca	R\$ 56,33	R\$ 168,99
102	FIXA FIO GRANDE, PACOTE COM 100	Pct com 100	8	Fiux	R\$ 16,00	R\$ 128,00
103	FIXA FIO MÉDIO, PACOTE COM 100	Pct com 100	8	Fix	R\$ 80,00	R\$ 640,00
104	FOTO CÉLULA	Unid	6	Fox	R\$ 55,83	R\$ 334,98
105	FECHO FITA AÇO GALVANIZADO, FECHO DENTADO 3/4 COM 100 UNIDADES	Pct c/100	1	Inca	R\$ 50,66	R\$ 50,66
106	HASTE P/ATERRAMENTO ELÉTRICA COBREADA DE 1/2, 10MMX20 METROS	Unid	13	Intelli	R\$ 22,44	R\$ 291,72
107	INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 TECLA + TOMADA 2P+T P/ EMBUTIR 4X2 EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO DESEMPENHO, CORRENTE NOMINAL DE 10A E TENSÃO DE OPERAÇÃO 250V, TECLA FOSFORESCENTE, COM CONTATOS MÓVEIS E FIXOS EM LIGA DE PRATA E DE FUNCIONAMENTO SILENCIOSO DE ACORDO COM A NORMA NBR-5410 -INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E NBR-60669-1 - INTERRUPTORES PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DOMÉSTICAS E ANÁLOGAS	Unid	25	Ilume	R\$ 10,40	R\$ 260,00
108	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA 4x2	Unid	50	Ilume	R\$ 6,53	R\$ 326,50
109	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA 4 X 2	Unid	25	Ilume	R\$ 10,63	R\$ 265,75
110	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TRÊS SEÇÕES SIMPLES ACOMPANHADO DE PLACA 4X2, NA COR BRANCA	Unid	25	Ilume	R\$ 15,33	R\$ 383,25
111	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA, COM CAIXA PARA SISTEMA EXTERNO (SISTEMA X), COR BRANCA, 10A/250V, COM QUALIDADE SIMILAR A FAME OU PIAL LEGRAND, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	Unid	25	Ilume	R\$ 11,13	R\$ 278,25
112	INTERRUPTOR DE 2 SESSÕES DE 10 A 250 V PARA SISTEMA X, MECANISMO COMPACTO E MAIS ARREDONDADO DE TEXTURA LISA E FOSCA SALIÊNCIA REDUZIDA E SEM PARAFUSOS APARENTES	Unid	25	Ilume	R\$ 12,00	R\$ 300,00
113	INTERRUPTOR, TIPO PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE EMBUTIR, COM PLACA TERMOPLÁSTICA E TECLA FOSFO-, COR CINZA, TENSÃO 220 V	Unid	25	Ilume	R\$ 8,53	R\$ 213,25
114	INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 TECLA + TOMADA 2P+T P/ EMBUTIR 4X2 EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO DESEMPENHO, CORRENTE NOMINAL DE 10A E TENSÃO DE OPERAÇÃO 250V, TECLA FOSFORESCENTE, COM CONTATOS MÓVEIS E FIXOS EM LIGA DE PRATA E DE FUNCIONAMENTO SILENCIOSO DE ACORDO COM A NORMA NBR-5410 -INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E NBR-60669-1 - INTERRUPTORES PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DOMÉSTICAS E ANÁLOGAS	Unid	25	Ilume	R\$ 16,00	R\$ 400,00
115	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL 20 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA	Unid	6	Ourolux	R\$ 9,33	R\$ 55,98

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?Codigo_documento=01944a9c-0a01-47ff-8187-7ad44d94e1e



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

116	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUZ DO DIA, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	Unid	6	Ourolux	R\$ 9,33	R\$ 55,98
117	LÂMPADA PALITO 45 W	Unid	750	Empalux	R\$ 45,50	R\$ 34.125,00
118	LÂMPADA PALITO 75 W	Unid	13	Empalux	R\$ 90,63	R\$ 1.178,19
119	LÂMPADA PALITO 65 W	Unid	13	Empalux	R\$ 107,83	R\$ 1.401,79
120	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA LUZ BRANCA E-27 5W	Unid	38	Nitrolux	R\$ 13,16	R\$ 500,08
121	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA LUZ BRANCA E-27 12W	Unid	38	Nitrolux	R\$ 19,63	R\$ 745,94
122	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA LUZ BRANCA E-27 20W	Unid	38	Nitrolux	R\$ 30,63	R\$ 1.163,94
123	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W E-27	Unid	1	Ourolux	R\$ 87,63	R\$ 87,63
124	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W E-40	Unid	1	Ourolux	R\$ 120,33	R\$ 120,33
125	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W E-40 TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL 400W EFICIÊNCIA LUMINOSA 81 LM/W FLUXO LUMINOSO 34.000 LM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) 92% TEMPERATURA DE COR 5.000 SOQUETE E40 VIDA MEDIANA 16.000 HS HOMOLOGADA PELO INMETRO	Unid	1	Ourolux	R\$ 148,33	R\$ 148,33
126	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W E-40	Unid	1	Ourolux	R\$ 165,51	R\$ 165,51
127	LUZ EMERGÊNCIA, TIPO FIXAÇÃO À PAREDE, TIPO LÂMPADA 30 LED'S DE 1,5W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, BATERIA RECERREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 6H	Unid	8	Nitrolux	R\$ 18,90	R\$ 151,20
128	LANTERNA DE CABEÇA/CAPACETE, ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AA (PEQUENA), TIPO LÂMPADA LED, CAPACIDADE FOCAL MÍNIMO DE 602 LUMES, PESO 200G, COMPRIMENTO 17 CM	Unid	1	Worker	R\$ 49,90	R\$ 49,90
129	LUMINÁRIA TARTARUGA LED 24W	Unid	2	Nitrolux	R\$ 38,61	R\$ 77,22
130	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS DE 40W LED	Unid	38	Lumipetro	R\$ 110,94	R\$ 4.215,72
131	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PARA UMA LÂMPADA DE 40W LED	Unid	38	Lumipetro	R\$ 80,00	R\$ 3.040,00
132	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA DE 3/4 POL, COR PRETA	Unid	15	Krona	R\$ 1,06	R\$ 15,90
133	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA DE 1/2 POL, COR PRETA	Unid	15	Krona	R\$ 1,50	R\$ 22,50
134	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA DE 1 POL, COR PRETA	Unid	15	Krona	R\$ 1,90	R\$ 28,50
135	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA DE 1.1/2 POL, COR PRETA	Unid	15	Krona	R\$ 3,66	R\$ 54,90
136	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA DE 1.1/4 POL, COR PRETA	Unid	15	Krona	R\$ 4,20	R\$ 63,00
137	PULSADOR DE CAMPANHA SISTEMA X	Unid	3	Ding dong	R\$ 10,90	R\$ 32,70
138	PASSA FIO, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 30MT, COM ALMA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unid	6	Fox	R\$ 18,66	R\$ 111,96
139	PLACA CEGA 4X2, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	Unid	8	llume	R\$ 1,49	R\$ 11,92
140	PLACA CEGA REDONDA PEQUENA 4X2	Unid	8	llume	R\$ 4,83	R\$ 38,64
141	PLACA CEGA REDONDA GRANDE 4X4	Unid	8	llume	R\$ 7,83	R\$ 62,64
142	PLUG MACHO 3 PINOS PARA TOMADA DE 10A	Unid	13	llume	R\$ 7,13	R\$ 92,69

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://atendimento.pe.gov.br/ppf/assinatura/assinatura> Código do documento: b194a4e9-97ba01-47ff-9187-7ad44de9feto



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

143	PLUG MACHO 3 PINOS PARA TOMADA DE 25A	Unid	13	Ilume	R\$ 7,36	R\$ 95,68
144	PLUG FÊMEA 3 PINOS PARA TOMADA DE 10A	Unid	13	Ilume	R\$ 7,43	R\$ 96,59
145	PLUG FÊMEA 3 PINOS PARA TOMADA DE 25A	Unid	13	Ilume	R\$ 6,30	R\$ 81,90
146	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BR P/12 A 16 DISJUNTORES	Unid	3	Taf	R\$ 68,16	R\$ 204,48
147	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 DISJUNTORES EMBUTIR TRANSPARENTEQUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	Unid	3	Taf	R\$ 511,02	R\$ 1.533,06
148	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA >0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 90 °C	Unid	5	K&F	R\$ 146,66	R\$ 733,30
149	REATOR LÂMPADA, NOME REATOR DE LAMPADA. REATOR P/1 LAMPADA VAPOR DE SÓDIO E METÁLICO, USO EXTERNO 400W 220V - 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9	Unid	25	K&F	R\$ 148,50	R\$ 3.712,50
150	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO LÂMPADA VAPOR METÁLICO E VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA LÂMPADA 400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TIPO SOQUETE E-40, MATERIAL SUPORTE AÇOZINCADO, GRAU PROTEÇÃO IP-54	Unid	10	K&F	R\$ 133,25	R\$ 1.332,50
151	REFLETOR DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO PRETO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, TENSÃO 100-240V, POTÊNCIA 100W, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250X 290 X 35 MM, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO (6.000K OU SUPERIOR), COM 7.500 LÚMENS OU SUPERIOR, 25.000HRS DE VIDA ÚTIL OU SUPERIOR.	Unid	3	Xlpower	R\$ 121,66	R\$ 364,98
152	ISOLADOR ROLDANA, MATERIAL PORCELANA, COR MARROM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR 79 MM, DIÂMETRO FURO 20 MM, ALTURA 76 MM, CARGA RUPTURA FLEXÃO 1350 KGF, FORMATO 1, TENSÃO SUPORTÁVEL FREQUÊNCIA IND. A SECO 25 KV, TENSÃO SUPORTÁVEL FREQUÊNCIA IND. CHUVA 12 KV, NORMAS TÉCNICAS NEMA KV-1, CLASSE 53.2	Unid	1	Fox	R\$ 4,65	R\$ 4,65
153	RELE FOTO ELETRICO MODELO RFO/98 220W	Unid	6	Fox	R\$ 43,48	R\$ 260,88
154	SOQUETE LÂMPADA, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	Unid	8	Fox	R\$ 6,36	R\$ 50,88
155	ADAPTADOR, QUANTIDADE PÓLOS 2 P + T, TIPO PLUGUE, CONEXÃO TOMADA 2P + T NOVO PADRÃO (VELHO PARA NOVO), APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA	Unid	25	Ilume	R\$ 4,33	R\$ 108,25
156	TOMADA, MODELO 2P+T, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO EM CANALETAS DO SISTEMA 'X', REFERÊNCIA 6750 061, PADRÃO BRASILEIRO	Unid	25	Ilume	R\$ 5,77	R\$ 144,25
157	TOMADA DUPLA SISTEMA X DE 20A	Unid	13	Ilume	R\$ 18,40	R\$ 239,20
158	TOMADA, MODELO CONJUGADA (RJ11 E RJ45), TIPO EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 X 2 POL COM ESPELHO, APLICAÇÃO TELEFONE E COMPUTADOR	Unid	25	Ilume	R\$ 11,50	R\$ 287,50
Valor total						R\$ 163.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/ep/validarDoc.aspx?Codigo=documento/194ac9c-1a01-471f-8187-7ad44de94efe>



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 002/2020**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Garanhuns poderá:



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Garanhuns procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Município de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE GARANHUNS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:
- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
 - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):
- Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

- 10.1 Compete ao licitante vencedor:



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Garanhuns.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, os quantitativos originalmente licitados pelo órgão gerenciador e constantes na respectiva Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de novos acréscimos que não aqueles previstos no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 – ACÓRDÃO TCE/PE Nº. 1.855/2019, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação pelo órgão Gerenciador desta Ata.
- 11.4 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quanto com os órgão participantes.
- 11.5 Após a autorização do Município de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.6 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 11.7 Esta Ata só poderá ser Aderida por órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.**

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2020** e as propostas da **EMPRESA**.
- 13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 12 de Março de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ nº 11.303.906/0001-00
PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
CPF: nº 030.826.014-72
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FORNECEDOR REGISTRADO

E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ Nº 24.708.262/0001-73
ELVIS JOSÉ DE BRITO
CPF Nº 013.297.774-50
REPRESENTANTE LEGAL

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, (12/03/2020), o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Pedro Carlos Reinaux Maia**, CPF sob o nº. 030.826.014-72, brasileiro casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jardim, 59 - 1º andar - Santo Antônio - Garanhuns - PE, CEP - 55293-280, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, **REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição de materiais de construção, para o uso de diversas Secretarias desta municipalidade, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas e serviços de engenharia em área pública do município de Garanhuns-PE, conforme consta nos autos do **Processo nº 002/2020**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

EMPRESA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, estabelecida à Rua Julia Brasileiro Vila Nova, nº 541, Bairro: Boa Vista, CEP: 55.292-750, inscrita no CNPJ sob o nº 14.651.340/0001-97, FONE: (87) 3762-6091, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Magno Rodrigues Fraga**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Humberto de Mello Granja, nº 93, Boa Vista, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 041.782.844-60 e RG 5727528 - SSP/PE.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, para o uso de diversas secretarias desta municipalidade, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas e serviços de engenharia em área pública do município de Garanhuns-PE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

LOTE 04 - PINTURA COTA RESERVADA 25%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA MÉDIA COM CABO, EM NYLON PRETO (ASTRA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	25	R\$ 5,33	R\$ 133,25
2	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 3M, TELESCÓPICO, AÇO METÁLICO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ADAPTADOR (ATLAS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	3	R\$ 27,38	R\$ 82,14
3	CAL VIRGEM EM PÓ. SACO 10 KG (ULTRAMASSA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ULTRAMASSA	Saco 10 kg	125	R\$ 12,66	R\$ 1.582,50
4	CATALISADOR PARA TINTA (ANJO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ANJO	Unid.	8	R\$ 6,39	R\$ 51,12

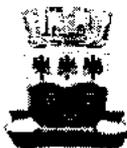
Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: https://stc.cei.pe.gov.br/ppp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=0194ae9c-ba01-47f1-8187-7a5d4de94efe



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

5	KIT DE PINTURA COM 7 PEÇAS (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	5	R\$ 45,91	R\$ 229,55
6	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VONDER	Unid.	25	R\$ 4,15	R\$ 103,75
7	LIXA DEIRA MANUAL PLÁSTICA, SE. LIXA, NA COR PRETA (THOMPSON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	3	R\$ 23,98	R\$ 71,94
8	MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES EXTERIOR (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	gl 3,6 l	5	R\$ 28,18	R\$ 140,90
9	MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES EXTERIOR (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	STARLUX	Latão 18 l	4	R\$ 79,28	R\$ 317,12
10	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	STARLUX	gl 3,6 l	5	R\$ 22,08	R\$ 110,40
11	MASSA CORRIDA PVA PAREDES INTERNAS (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	STARLUX	Latão 18 l	25	R\$ 52,94	R\$ 1.323,50
12	MASSA PLÁSTICA PARA MÁRMORE/GRANITO (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ANJO	Lata 400g	25	R\$ 18,99	R\$ 474,75
13	MANTA ASFÁLTICA GALÃO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Unid.	3	R\$ 46,15	R\$ 138,45
14	ÓLEO SPRAY ANTICORROSIVO OLEO DE BASE SINTÉTICA, BIODEGRADÁVEL, DESENGRIPA, REPELE A UMIDADE, LUBRIFICA E EVITA A OXIDAÇÃO COM 300 ML (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WHITE LUB	Unid.	25	R\$ 12,86	R\$ 321,50
15	REMOVEDOR DE TINTA ÓLEO/ESMALTE VERNIZ (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	STARLUX	900 ml	50	R\$ 28,18	R\$ 1.409,00
16	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 05 CM, COM SUPORTE FABRICADO EM PLÁSTICO, INSTALAÇÃO SOB PRESSÃO APROPRIADA PARA APLICAR TINTAS À BASE DE ÁGUA, LÁTEX PVA OU ACRÍLICO 15 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	25	R\$ 5,53	R\$ 138,25
17	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	25	R\$ 12,74	R\$ 318,50
18	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	25	R\$ 18,99	R\$ 474,75

Documento assinado digitalmente por ELIUDSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PERSSO A DE AZEVEDO
Acesse em: https://sig.tce.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=b194ae94da0147581877asd4de9eefe



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

19	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	50	R\$	15,49	R\$	774,50
20	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 5 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO(TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	13	R\$	4,14	R\$	53,82
21	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO(TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	13	R\$	4,41	R\$	57,33
22	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO(TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	13	R\$	7,77	R\$	101,21
23	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, ALTURA 7 CM, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 23 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR(TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	13	R\$	10,34	R\$	134,42
24	SELADOR, FINALIDADE MELHORA RENDIMENTO E QUALIDADE ACABAMENTO VERNIZ, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE MADEIRA, COR INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL/PISTOLA/BONECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA/ INTERIOR (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	gl 3,6 l	5	R\$	28,18	R\$	140,90
25	SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/ FIBROCIMENTO, TIPO ACRÍLICO (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Lt 18 l	13	R\$	106,22	R\$	1.380,86
26	SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	STARLUX	gl 5,0 l	50	R\$	18,99	R\$	949,50
27	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CORES DIVERSAS, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	gl 3,6 l	125	R\$	77,79	R\$	9.723,75
28	TINTA LATEX PVA 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	gl	25	R\$	29,80	R\$	745,00
29	TINTA LATEX EXTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Unid.	75	R\$	247,51	R\$	18.563,25

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, CNPJ: 14.181.817/7-75544494efe
Acesse em: <https://pccce.tee.pe.gov.br/validador/validadorDoc.seant5Codigo.do.documento> ID: b194a9c-ba01-478-8187-7a5d44de94efe



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

30	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Unid.	100	R\$ 111,58	R\$ 11.158,00
31	TINTA PISO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Unid.	5	R\$ 48,09	R\$ 240,45
32	TINTA XADREZ (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Unid.	5	R\$ 17,21	R\$ 86,05
33	TINTA SEMI BRILHO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Unid.	15	R\$ 119,01	R\$ 1.785,15
34	TINTA PIGMENTADA 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FUTURA	Unid.	13	R\$ 474,72	R\$ 6.171,36
35	TINTA, PARA PISO, CORES VARIADAS, LALÃO 18,0 LITROS (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FUTURA	Latão 18 l	5	R\$ 208,34	R\$ 1.041,70
36	TINTA SPRAY PARA PINTURA DE FOGÃO E GELADEIRA ALTA TEMPERATURA 300 ML (BRANCO E PRETO) (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CHEMICOLOR	Unid.	3	R\$ 30,32	R\$ 90,96
37	TRINCHA GRISALHA 3/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	25	R\$ 2,33	R\$ 58,25
38	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 4, APLICAÇÃO PARA TINTA EPÓXI, FORMATO DUPLO, CABO DE MADEIRA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	25	R\$ 12,48	R\$ 312,00
39	TRINCHA GRISALHA 1 . 1/2 TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 1 ½ , APLICAÇÃO EM PINTURA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
40	TRINCHA GRISALHA 1' (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	25	R\$ 3,21	R\$ 80,25
41	TRINCHA GRISALHA 1/2 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	25	R\$ 2,24	R\$ 56,00
42	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2, APLICAÇÃO PARA TINTA EPÓXI, FORMATO DUPLO, CABO DE MADEIRA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	25	R\$ 6,12	R\$ 153,00
43	TRINCHA GRISALHA 2. 1/2 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	25	R\$ 7,97	R\$ 199,25
44	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 3, APLICAÇÃO PARA TINTA EPÓXI, FORMATO DUPLO, CABO DE MADEIRA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	25	R\$ 10,09	R\$ 252,25
45	VEDACIT 3,6 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VEDACIT	Unid.	13	R\$ 36,22	R\$ 470,86
46	VEDACIT 1 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VEDACIT	Unid.	3	R\$ 12,15	R\$ 36,45
47	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA, TIPO COPAL, USO INTERNO (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Litro	5	R\$ 27,45	R\$ 137,25

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA HEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: https://eic.pec.gov.br/eic/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=b19a4e9-c-ba01-47ff-8187-7a5d4e9e9e7e



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://secei.cei.pe/vbr/epv/validarDoc.seam>
Codigo do documento: b194ae9c-ba01-47f8-8187-7a5d4de9a4e1

48	ZARCÃO, PESO ESPECÍFICO 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM 24 H, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM AR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS, COR CINZA(SUVINIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Unid.	8	R\$ 20,14	R\$ 161,12
TOTAL						R\$ 62.661,06

LOTE 05 - FERRAGENS COTA RESERVADA 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 14 BWG, COMPRIMENTO 250 M, PESO 15,50 KG, DIÂMETRO 2 MM, CARGA RUPTURA 250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO CONTÍNUA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO (MOTO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	NELORE	Peça com 250m	5	R\$ 170,06	R\$ 850,30
2	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16 BWG, COMPRIMENTO 500 M, PESO 20,70 KG, DIÂMETRO 1,60 MM, CARGA RUPTURA 350 KGF, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO (MOTO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	NELORE	Peça com 500m	5	R\$ 301,66	R\$ 1.508,30
3	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	8	R\$ 18,56	R\$ 148,48
4	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 18 (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	25	R\$ 18,56	R\$ 464,00
5	ARAME GALVANIZADO. COM 55KGF/MM² DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO; GALVANIZADO; MAIOR RESISTÊNCIA; EXCELENTE ACABAMENTO; COMPRIMENTO: 59M/KG; DIÂMETRO: 1,65MM; BITOLA (BWG): 16. PESO: 1KG (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	8	R\$ 22,74	R\$ 181,92
6	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	25	R\$ 12,59	R\$ 314,75
7	ARRUELAS DE ZINCO LISA DE 5/16. PACOTE COM 100 (ASA TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ASA TIGRE	Unid.	125	R\$ 0,69	R\$ 86,25
8	BARRA CHATA - BARRA CHATA DE FERRO 1 X 1/8 COM 6 METROS. (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	25	R\$ 40,44	R\$ 1.011,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

9	BARRA CHATA DE FERRO DE 7/8 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	25	R\$ 41,93	R\$ 1.049,25
10	BARRA CHATA DE FERRO DE 1.1/2 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	25	R\$ 119,07	R\$ 2.976,75
11	BARRA CHATA DE FERRO DE 2"X1/8 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	25	R\$ 60,66	R\$ 1.516,50
12	BARRA CHATA DE FERRO DE 2"X3/8 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	25	R\$ 154,80	R\$ 3.870,00
13	BARRA CHATA DE FERRO DE 5/8 x 118 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	25	R\$ 17,56	R\$ 439,00
14	BARRA DE ALUMINIO QUADRADO 2.5x5 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	3	R\$ 110,05	R\$ 330,15
15	CANTONEIRA L DE 1" x 18 DE FERRO COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	4	R\$ 45,75	R\$ 183,00
16	CANTONEIRA L DE 5/8 DE FERRO COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	4	R\$ 35,14	R\$ 140,56
17	CANTONEIRA L DE 3/4 DE FERRO COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
18	CANTONEIRA U DE 2" GALVANIZADA COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	4	R\$ 84,19	R\$ 336,76
19	CANTONEIRA U GALVANIZADA DE 2x3 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	4	R\$ 60,33	R\$ 241,32
20	CANO PATENTE 1/2 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	5	R\$ 64,30	R\$ 321,50
21	CANO PATENTE 3/8 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	5	R\$ 63,98	R\$ 319,90
22	CANO PATENTE DE 1" COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	5	R\$ 74,59	R\$ 372,95
23	CANO PATENTE DE 2" COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	5	R\$ 160,44	R\$ 802,20
24	CANO GALVANIZADO 2,5 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	5	R\$ 218,12	R\$ 1.090,60

Documento Assinado Digitalmente por: JELSON DA SILVA PEREIRA JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: https://etec.tec.br.gov.br/pp/validarDoc.seg Codigo do Documento: 9449-c-ha07f-8187-79d4de94efe



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

25	CHAPA GALV. (ZINCO) 18 - 80 CM COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	25	R\$ 13,92	R\$ 348,00
26	CHAPA DE FERRO Nº 14 ((GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Pç	8	R\$ 230,06	R\$ 1.840,48
27	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇOCARBONO, FORMA VARETA, DIÂMETRO 3,25 MM, COMPRIMENTO 350 MM, NORMAS TÉCNICAS AWS E 6013 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GN	Kg	25	R\$ 21,35	R\$ 533,75
28	ELETRODO SOLDA - ELETRODO REVESTIDO PARA INOX, 308 L, DIÂMETRO 2,50MM (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GN	Kg	2	R\$ 47,63	R\$ 95,26
29	ELETRODO SOLDA - ELETRODO REVESTIDO DE SOLDAGEM DE FERRO FUNDIDO TIPO 9218 OU 9258, COM DIÂMETRO 3,25MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: E-NI OU E- NIFE (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GN	Kg	25	R\$ 197,61	R\$ 4.940,25
30	ESTRIBO 17X17 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	125	R\$ 0,91	R\$ 113,75
31	ESTRIBO 7x17 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	125	R\$ 0,73	R\$ 91,25
32	ESTRIBO 7X27 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	125	R\$ 0,89	R\$ 111,25
33	FERRO LISO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	13	R\$ 34,47	R\$ 448,11
34	FERRO LISO DE 1" (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	13	R\$ 145,03	R\$ 1.885,39
35	FITA PARA PORTA DE ROLO	BELGO	Mt	4	R\$ 60,99	R\$ 243,96
36	GRAMPO, MATERIAL AÇO POLIDO, APLICAÇÃO CERCA ARAME, TAMANHO 1 X 9 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	1 Kg	4	R\$ 15,57	R\$ 62,28
37	MALHA POP 10X10 - 2X3 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Mt	5	R\$ 75,58	R\$ 377,90
38	MALHA POP 15X15 - 2X3 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Mt	5	R\$ 48,06	R\$ 240,30
39	MALHA POP 20X20 - 2X3 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Mt	5	R\$ 38,12	R\$ 190,60
40	METALON DE 50x50 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Pç	25	R\$ 65,97	R\$ 1.649,25
41	METALON DE 30x30 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Pç	25	R\$ 47,40	R\$ 1.185,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE SAZEVEDO
Acesse em: https://cetesce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=6194ae9-ba02-47f1-8129-7abd4499e4e



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

42	METALON GALVANIZADO PARA ESTRUTURA FORRO PVC 20X20. BARRA COM 6M	BELGO	Pç	25	R\$ 23,87	R\$ 597,75
43	MOLA DE PORTA DE ROLO 2M (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	2	R\$ 53,04	R\$ 106,08
44	MOLA DE PORTA DE ROLO 3M (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	2	R\$ 63,98	R\$ 127,96
45	MOLA DE PORTA DE ROLO 4M (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	2	R\$ 66,63	R\$ 133,26
46	MOLA DE PORTA DE ROLO 5M (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	2	R\$ 95,13	R\$ 190,26
47	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 5 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	250	R\$ 2,37	R\$ 592,50
48	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	250	R\$ 2,77	R\$ 692,50
49	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 04 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	250	R\$ 0,52	R\$ 130,00
50	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	250	R\$ 0,38	R\$ 95,00
51	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO, FABRICADO EM LATÃO MACIÇO COM ARRUELAS DE INOX E ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO MODELO S10, COM BUCHA DE FIXAÇÃO (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	RAINHA	Unid.	75	R\$ 6,10	R\$ 457,50
52	PARAFUSO 15 CM (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	250	R\$ 3,31	R\$ 827,50
53	PARAFUSO 20 CM (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	125	R\$ 4,18	R\$ 522,50
54	PARAFUSO PARA MAQUITA (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	13	R\$ 3,14	R\$ 40,82
55	PARAFUSO PARA TELHA BRASILIT (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WURTH	Unid.	125	R\$ 2,15	R\$ 268,75
56	PARAFUSO 4X20 (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	125	R\$ 0,53	R\$ 66,25
57	PARAFUSO 4,2X20 (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	125	R\$ 0,56	R\$ 70,00
58	PARAFUSO 1,4X2 (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	125	R\$ 0,85	R\$ 106,25
59	PARAFUSO 3/16X2 (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	125	R\$ 0,54	R\$ 67,50
60	PARAFUSO 3/16X4 (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	125	R\$ 0,71	R\$ 88,75

Documentação assinada digitalmente por: RAJELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://www.tcepe.gov.br/epi/SistemaDoc/Exam/Consulta.do>
Código do documento: 0049490-1/2014-71F-8187-7-4544de9efe



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

61	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2/1/2 COM PORCAS E ARRUELAS, ACABAMENTO POLIDO ZINCADO BRANCO BICROMATIZADO ROSCA INTEIRA COM PORCAS E ARRUELAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	250	R\$ 7,26	R\$ 1.815,00
62	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼ X 60 MM, PARA VENTILADOR (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	125	R\$ 0,98	R\$ 122,50
63	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Cx com 100	13	R\$ 19,77	R\$ 257,01
64	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA COM PORCA E ARRUELA ¼ X 2 ½. (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	250	R\$ 1,17	R\$ 292,50
65	PARAFUSO PARA BUCHA 6MM (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	250	R\$ 0,30	R\$ 75,00
66	PARAFUSO PARA BUCHA 8MM (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	250	R\$ 0,44	R\$ 110,00
67	PARAFUSO PARA BUCHA 10MM (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	250	R\$ 0,93	R\$ 232,50
68	PARAFUSO/ROSCA LIGIEIRA PARA SERRA MARMORE (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	5	R\$ 0,99	R\$ 4,95
69	PARAFUSO PONTA AGULHA PARA FORRO DE PVC 4,2X13. CAIXA COM 500 PÇ	CISER	Caixa com 500 peças	2	R\$ 7,18	R\$ 14,36
70	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTOSUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 1 1/2 X 13 POL (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 15,25	R\$ 91,50
71	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTOSUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:1.1/2X12 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 15,25	R\$ 91,50
72	PREGO 3 X 8 (CAIBO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	8	R\$ 16,22	R\$ 129,76
73	PREGO COM CABEÇA 15 X 18 (1.1/2"X13 BMG) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 15,25	R\$ 91,50
74	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18 X 27 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 24,20	R\$ 145,20

Documento Assinado Digitalmente por ELIELESON DA SILVA PEREIRA, JUIZ PESSOA DE APROVEDO
Acesse em: <https://se.tce.pe.gov.br/pp/validarDocSemCodigo> de documento: b194a0c-ba01-45f1-8-87-78044de9e1e



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

75	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO HELICOIDAL, TIPO PONTA DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA 18 X 36 MM, MATERIAL VEDAÇÃO ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO TELHA FIBROCIMENTO (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
76	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 10X10 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 20,69	R\$ 124,14
77	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 12X12 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 18,39	R\$ 110,34
78	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 13X15 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 16,07	R\$ 96,42
79	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 13X18 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 17,07	R\$ 102,42
80	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 15X15 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 14,25	R\$ 85,50
81	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 16X24 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 14,05	R\$ 84,30
82	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 17X21 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 13,26	R\$ 79,56
83	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 17X27 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 17,07	R\$ 102,42
84	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 18X30 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 14,25	R\$ 85,50
85	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 19X36 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 13,39	R\$ 80,34
86	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 22X48 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	6	R\$ 13,39	R\$ 80,34
87	PINO CILINDRICO DE 1" (GONZO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	Par	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
88	PINO CILINDRICO 3/8 (GONZO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	Par	5	R\$ 4,14	R\$ 20,70

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDocumento=1944629-ba01-47ff-8387-7a5d4d4d4d4d>



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

89	PINO CILINDRICO 5/16 (GONZO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	Par	5	R\$ 2,65	R\$ 12,25
90	PONTO DE INTERROGAÇÃO DE FERRO PARAFUSO BATIDA DE AUTO COM ZINCO BRANCO CHAPEADO Nº 06	GERDAU	Pct com 100 unidades	13	R\$ 31,53	R\$ 409,89
91	PONTO DE INTERROGAÇÃO DE FERRO PARAFUSO BATIDA DE AUTO COM ZINCO BRANCO CHAPEADO Nº 08	GERDAU	Pct com 100 unidades	13	R\$ 46,30	R\$ 601,90
92	PONTO DE INTERROGAÇÃO DE FERRO PARAFUSO BATIDA DE AUTO COM ZINCO BRANCO CHAPEADO Nº 10	GERDAU	Pct com 100 unidades	8	R\$ 63,08	R\$ 504,64
93	ROLDANA CONCOVA DUPLA, EM CHAPA DE AÇO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE AÇO REVESTIDO EM NYLON, PARA PORTA DE CORRER DE 1.1/2 (GERMER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WURTH	Unid.	8	R\$ 15,57	R\$ 124,56
94	ROLDANA PARA PORTÃO DE CORRER EM AÇO ZINCADO DE 2" (GERMER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WURTH	Unid.	8	R\$ 23,07	R\$ 184,56
95	ROLAMENTO PARA MAQUITA (GERMER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERMER	Unid.	2	R\$ 107,92	R\$ 215,84
96	REBITE DE REPUXO TIPO "POP", 4/16, CORPO DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA FIXAÇÕES E MONTAGENS DE PEÇAS E COMPONENTES EM SUPERFÍCIES ONDE GERALMENTE SE TEM ACESSO APENAS POR UM LADO. PACOTE COM 100 UNID (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Pct com 100 unidades	5	R\$ 25,66	R\$ 128,30
97	REBITE DE REPUXO TIPO "POP", 3 1/6 X 3/4". CORPO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA FIXAÇÕES E MONTAGENS DE PEÇAS E COMPONENTES EM SUPERFÍCIES ONDE GERALMENTE SE TEM ACESSO APENAS POR UM LADO. PACOTE COM 100 UNID (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Pct com 100 unidades	5	R\$ 24,52	R\$ 122,60
98	REBITE DE REPUXO TIPO "POP" DE 1/4 X 1 1/2", CORPO DE ALUMÍNIO; INDICADO PARA FIXAÇÕES E MONTAGENS DE PEÇAS E COMPONENTES EM SUPERFÍCIES ONDE GERALMENTE SE TEM ACESSO APENAS POR UM LADO. PACOTE COM 100 UNID (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Pct com 100 unidades	5	R\$ 30,19	R\$ 150,95
99	REBITE DE REPUXO TIPO "POP", 4X22 CORPO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA FIXAÇÕES E MONTAGENS DE PEÇAS E COMPONENTES EM SUPERFÍCIES ONDE GERALMENTE SE TEM ACESSO APENAS POR UM LADO. PACOTE COM 100 UNID (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Pct com 100 unidades	5	R\$ 15,57	R\$ 77,85

Documento Arquivo Digital emitido por ELIELSON DA SILVA PEREIRA JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: https://tce-pe.gov.br/ep/va/audDoc.seam?codigo_documento=6194456-ba01-47ff-8183-7a5d4de9e1e



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ERLSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://cace.tec.pe.gov.br/ep/visualizarDoc.seam?documento=b194ae9c-ba01-507f-8187-7a5d4de94efe>

100	REBITE DE REPUXO TIPO "POP", 3X4, CORPO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA FIXAÇÕES E MONTAGENS DE PEÇAS E COMPONENTES EM SUPERFÍCIES ONDE GERALMENTE SE TEM ACESSO APENAS POR UM LADO. PACOTE COM 100 UNID (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Pct com 100 unidades	5	R\$ 34,06	R\$ 17
101	REBITE DE REPUXO TIPO "POP", 5X22, CORPO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA FIXAÇÕES E MONTAGENS DE PEÇAS E COMPONENTES EM SUPERFÍCIES ONDE GERALMENTE SE TEM ACESSO APENAS POR UM LADO. PACOTE COM 100 UNID (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Pct com 100 unidades	5	R\$ 15,41	R\$ 7
102	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE DE 10POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO, CORPO, FUSO E PONTEIRASFORJADAS EM AÇO, 4 PONTEIRAS PARA DIFERENTES REBITES DE REPUXO E CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FOXLUX	Unid.	1	R\$ 33,15	R\$ 3
103	REBITADOR PORTÁTIL 10" CORPO E FUSO EM AÇO SAE 1018,PONTEIRAS EM AÇO SAE 1045,PINTURA GRANEADO, TEXTURA PRETA, EMPUNHADURA EM PVC, POSSUI PONTEIRAS PARA 4 BITOLAS DIFERENTES DE PINOS, ACOMPANHA UMA CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FOXLUX	Unid.	2	R\$ 82,94	R\$ 16
104	REBOLO ABRASIVO, TIPO RETO, DIÂMETRO EXTERNO 152,40 MM, ALTURA 19 MM, DIÂMETROFURO 31,75 MM, MATERIAL ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO MARRON, TAMANHO GRÃO 24, APLICAÇÃOMOTO- ESMERIL (VWV OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VWV	Unid.	2	R\$ 51,76	R\$ 103,52
105	TARUGO 5/8 (GONZO DOBRADIÇA PORTA) (Peça) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	Unid.	8	R\$ 3,32	R\$ 26,56
106	TRELIÇA 4.2 MM	BELGO	Mt	125	R\$ 36,00	R\$ 4.500,00
107	TUBO PATENTE DE FERRO DE 3/4 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	5	R\$ 58,01	R\$ 290,05
108	TUBO DE FERRO 2 e 1/2" COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	5	R\$ 155,09	R\$ 775,45
109	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/2POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	25	R\$ 67,88	R\$ 1.697,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

Documento Assinado Digitalmente por ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://atce.ce.pe.gov.br/validar>
Código do documento: b194a9c-ba0152ff-8187-7a5d4de9e5fe

110	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	25	R\$ 23,27	R\$ 581,75
111	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	25	R\$ 49,02	R\$ 1.225,50
112	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 5/8POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	25	R\$ 118,01	R\$ 2.950,25
113	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-25, BITOLA 4,2, PARA CONSTRUÇÃO, COM 12M (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	25	R\$ 14,32	R\$ 358,00
114	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 5,0, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	25	R\$ 15,77	R\$ 394,25
115	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 5/16 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	25	R\$ 33,47	R\$ 836,75
TOTAL						R\$ 59.692,91

LOTE 06 - AGREGADOS COTA RESERVADA 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AREIA BARRANCO (SÃO PEDRO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SÃO PEDRO	Mt	500	R\$ 55,49	R\$ 27.745,00
2	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA (SÃO PEDRO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SÃO PEDRO	Mt	250	R\$ 85,40	R\$ 21.350,00
3	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA (SÃO PEDRO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SÃO PEDRO	Mt	250	R\$ 85,40	R\$ 21.350,00
4	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-III - PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E AZULEJOS EM PISOS E PAREDES, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, (SACO 20 KG), TIPO QUARTZOLITE OU DE MELHOR QUALIDADE. (QUARTZOLITE	MAXMASSA	Sc com 20 kg	150	R\$ 34,23	R\$ 5.134,50



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

	OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)						
5	ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO DE LIMPEZA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DIPLOMATA	Litro	25	R\$ 7,18	R\$	179,50
6	BARROTE DE MADEIRA COM AS DIMENSÕES DE 6 X 6 CM. METRO (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Mt	50	R\$ 8,60	R\$	430,00
7	PEDRA BRITADA N. 25(19 A 38 MM) (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MDG	m³	200	R\$ 114,66	R\$	22.932,00
8	PEDRA BRITADA N. 12, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) (CASCALHINHO) (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MDG	m³	200	R\$ 114,32	R\$	22.864,00
9	PEDRA BRITADA N. 19 (9,5 a 19 MM) (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MDG	m³	200	R\$ 113,99	R\$	22.798,00
10	BLOCO DE MADEIRA DE 10MM (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARANÁ	Mt	38	R\$ 100,36	R\$	3.813,68
11	BLOCO DE MADEIRA DE 15MM (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARANÁ	Mt	38	R\$ 130,27	R\$	4.950,26
12	BLOCO DE PAREDE DE GESSO COMPACTO, BRANCO, E=10 CM, *67 X 50* CM (ARARIPINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ARARIPINA	m²	25	R\$ 36,49	R\$	912,25
13	BLOCO PARA LAJE	JORGE	Unid.	200	R\$ 1,63	R\$	326,00
14	CAIBROS DE 7,5 CM X 7,5 CM (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Mt	375	R\$ 35,47	R\$	13.301,25
15	CANALETA DE CONCRETO 20X20X39	PADRE CICERO	Mt	75	R\$ 10,13	R\$	759,75
16	CIMENTO BRANCO (ULTRAMASSA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ULTRAMASSA	Kg	26	R\$ 5,04	R\$	131,04
17	SISAL TIPO AGAVE PARA GESSO, EMBALAGEM COM 5 KG (CORDEL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ARARIPINA	Pct	50	R\$ 63,81	R\$	3.190,50
18	CORRENTE ELO GALVANIZADA 3/16 - 5MM (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	Kg	8	R\$ 30,47	R\$	243,76
19	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO MULTILAMINADO (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARANÁ	Folha	25	R\$ 80,45	R\$	2.011,25

Documento Assinado Digitalmente por: ELIENAI DA SILVA PEREIRA, JAIR DE SOUSA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://stc.cepe.gov.br/epi/validarDoc.seam?CodigoDoc=14778187&Ass44e9e1e>



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

20	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIOLA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 15 MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARANÁ	Folha	25	R\$	135,07	R\$	3.346,25
21	COLA DE CONTATO, MÍNIMO 2,8 KG. REFERÊNCIA NORCOLA OU EQUIVALENTE, LATA (NORCOLA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	NORCOLA	Unid.	5	R\$	94,38	R\$	471,90
22	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70/76 CM	WURTH	Unid.	3	R\$	50,75	R\$	152,25
23	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 185 M, LARGURA 70 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISFORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA (PLASTICOR OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WURTH	Unid. com 185m	250	R\$	18,40	R\$	4.600,00
24	FÓRMICA EM CORES DIVERSAS TAMANHO 1,50 X 2,00	PARANÁ	Folha	2	R\$	73,78	R\$	147,56
25	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO/MOLDURAS/SANCAS. SACO (MILLER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ARARIPINA	Saco com 50 kg	125	R\$	33,40	R\$	4.175,00
26	GESSO, COLA, SACO 5.0 QUILOGRAMAS COMPRASNET: UNIDADE = SACO 5.0 QUILOGRAMAS (JUNTALIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ARARIPINA	Sc com 5 kg	50	R\$	21,30	R\$	1.065,00
27	GRAMPO DE MURO (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	Kg	50	R\$	12,58	R\$	629,00
28	GRAUTE CIMENTICO PARA USO GERAL (TEC MASSAS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TEC MASSA	Com 25 kg	8	R\$	33,46	R\$	267,68
29	ISOPOR PARA LAJE (ISOTEC OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ISOTEC	Unid.	125	R\$	8,57	R\$	1.071,25
30	LINHA DE MADEIRA 12 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Mt	125	R\$	24,06	R\$	3.007,50
31	LINHA DE MADEIRA 10 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Mt	125	R\$	18,40	R\$	2.300,00
32	LINHA DE MADEIRA 2X3 (BARROTE) (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Mt	125	R\$	11,23	R\$	1.403,75
33	LINHA DE MADEIRA 15 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Mt	125	R\$	30,21	R\$	3.776,25

Documento Assinado Digitalmente por: JIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AVEDO
Acesse em: <https://atendimento.pe.gov.br/epi/validar>
Código do Documento: b1b499c9a0147f81877ad449e1e



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

34	LINHA PEDREIRO LISO 100M (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	125	R\$ 6,34	R\$ 792,50
35	MADEIRITE 110 X 220 MM - ESPESSURA 10 MM (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Unid.	125	R\$ 47,39	R\$ 5.923,75
36	MASSA PARA VIDRO (MASSA TOP OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MASSA TOP	Kg	13	R\$ 15,61	R\$ 202,93
37	MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1M, *30 X 15 X 12* CM (H X L 1/L2) (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MDG	m	3	R\$ 18,69	R\$ 56,07
38	NERVURA PARA LAJE 2 M	PADRE CICERO	m	13	R\$ 21,27	R\$ 276,51
39	NERVURA PARA LAJE 4 M	PADRE CICERO	m	13	R\$ 43,53	R\$ 565,89
40	NERVURA PARA LAJE 6 M	PADRE CICERO	m	13	R\$ 64,47	R\$ 838,11
41	PEDRA PARALELEPÍPADO (BABU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BABU	Milheiro	1	R\$ 785,12	R\$ 785,12
42	PEDRA RACHÃO (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BABU	m³	38	R\$ 99,16	R\$ 3.768,08
43	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 60 CM, APLICAÇÃO AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/FEIJÃO	WURTH	Unid.	1	R\$ 33,32	R\$ 33,32
44	PLACA DE GESSO PARA FORRO DE *60 X *60 CM DE ESPESSURA DE 12 MM(30MM NAS BORDAS), SEM COLOCAÇÃO (ARARIPINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ARARIPINA	m²	8	R\$ 17,88	R\$ 143,04
45	PUXADOR CONCHA EM LATAO CROMADO OU POLIDO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER, COM FURO PARA CHAVE, 4X10CM (NOV-54 OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	NOVI 54	Unid.	13	R\$ 16,38	R\$ 212,94
46	POSTE CONCRETO DUPLO T, COMPRIMENTO DE 6M DE ACORDO COM NBR 8451 (PADRE CÍCERO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PADRE CICERO	Unid.	3	R\$ 706,37	R\$ 2.119,11
47	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 DANRESISTÊNCIA, 9M COMPRIMENTO (PADRE CÍCERO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PADRE CICERO	Unid.	3	R\$ 2.210,94	R\$ 6.632,82
48	FORRO TETO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6.000 MM, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 10 MM, TIPO LAMBRIL, COR BRANCA (FORTLEV OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	m²	250	R\$ 276,74	R\$ 69.185,00
49	REJUNTE PARA PISO 5 KG (EPOXI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MAXMASSA	Pct 5 kg	50	R\$ 35,79	R\$ 1.789,50

Documento: 512141
Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JANI PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: https://steccape.gov.br/ep/validador/ocam/cedo/19488-ba01-47ff-8387-7ad44de948e



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

50	REJUNTE BRANCO, PACOTE COM 1KG. (EPOXI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MAXMASSA	Pct 1 kg	50	R\$	8,57	R\$	428,50
51	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A 42X42 COM PEI 5, COR BRANCA REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSEABRASÃO ALTA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 31 CM, LARGURA 31 CM, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL (CRIS PLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CERBRÁS	m ²	750	R\$	19,24	R\$	14.430,00
52	RIPA DE MADEIRA NÃO EMPARELHADA "1 X 3" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	m	1500	R\$	2,59	R\$	3.885,00
53	RODA FORRO PVC TIPO "U" BARRA COM 6 METROS (FORTLEV OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	m	250	R\$	15,28	R\$	3.820,00
54	RODA FORRO PVC TIPO "T" BARRA COM 6 METROS (FORTLEV OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	m	250	R\$	22,03	R\$	5.507,50
55	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM	DOKAPLAST	Unid.	2000	R\$	2,29	R\$	4.580,00
56	SUORTE PARA PRATELEIRA (ASA TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ASA TIGRE	Unid.	8	R\$	23,23	R\$	185,84
57	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS (VITÓRIA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VITÓRIA	Unid.	25	R\$	10,30	R\$	257,50
58	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Unid.	25	R\$	37,22	R\$	930,50
59	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 24 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, ESPESSURA 0,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA TOLERÂNCIA CALOR (CANAL TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARELHAS	Unid.	7000	R\$	0,67	R\$	4.690,00
60	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 18 CM, RENDIMENTO 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR OCRE (CANAL TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARELHAS	Unid.	7000	R\$	0,95	R\$	6.650,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIRES PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://sccce.tec.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?Codigo=documento/8194a9c-1801-47ff-8837-7a5d4e9e94ef>

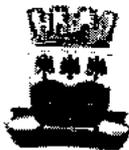


MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

	SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)						
73	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APLICAÇÃO CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, VALIDADE 12MESES (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WURTH	Unid.	8	R\$ 20,30	R\$ 162,40	
74	CERAMICA 10X10 P/ PISO CLASSE A PI 4 (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CERBRÁS	m²	500	R\$ 36,85	R\$ 18.425,00	
75	VIDRO LISO TRANSPARENTE ESPESSURA DE 2MM	ELIANA	m²	250	R\$ 127,45	R\$ 31.862,50	
TOTAL						R\$ 427.760,40	

LOTE 07 - ESQUADRIAS COTA RESERVADA 25%

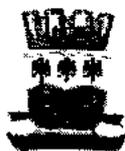
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR (PLASTIBOX OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ALUVID	Unid.	3	R\$ 140,57	R\$ 421,71
2	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 1 X 1,5M (PLASTIBOX OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ALUVID	Unid.	3	R\$ 214,72	R\$ 644,16
3	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 80 X 60 CM (AXL) (PLASTIBOX OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ALUVID	Unid.	3	R\$ 137,21	R\$ 411,63
4	BLOCO DE VIDRO, NOME BLOCO DE VIDRO (THOR OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WURTH	Unid.	16	R\$ 16,79	R\$ 268,64
5	DOBRADIÇA CHUMBA (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Unid.	13	R\$ 9,00	R\$ 117,00
6	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO 3 X 2 1/2 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Unid.	13	R\$ 17,77	R\$ 231,01
7	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3', COM ANEIS (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Unid.	13	R\$ 14,85	R\$ 193,05
8	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº. 02 (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Unid.	2	R\$ 14,18	R\$ 28,36
9	DOBRADIÇA CROMADO 2" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Unid.	38	R\$ 4,95	R\$ 188,10



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

10	DOBRADIÇA CROMADO 3" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Unid.	38	R\$ 5,34	R\$ 202,32
11	DOBRADIÇA, MATERIAL AÇO, TIPO PRESSÃO/ CANECA, APLICAÇÃO PORTA DE ARMÁRIO, DIÂMETRO 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVA/ ÂNGULO ABERTURA ENTRE 90 E 110 GRAUS, ACABAMENTO NIQUELADO (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Unid.	13	R\$ 6,16	R\$ 80,08
12	DOBRADIÇA CILINDRICA (TARUGO) DE 1/2 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Unid.	8	R\$ 5,28	R\$ 42,24
13	DOBRADIÇA - DOBRADIÇA CILÍNDRICA COM ABA TIPO GONZO DE 3/4, EM AÇO CARBONO, (FORNECER O CONJUNTO). (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Unid.	13	R\$ 6,79	R\$ 88,27
14	FECHADURA DE SOBREPOR CROMADA, COM CILINDRO REDONDO, PARA ARMÁRIO E GAVETA DE MADEIRA, COM PORTA DE APROXIMADAMENTE 20 MM (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Unid.	25	R\$ 10,19	R\$ 254,75
15	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MÁQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MEDIO - COMPLETA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Cj	25	R\$ 66,38	R\$ 1.659,50
16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MÁQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Cj	25	R\$ 40,72	R\$ 1.018,00
17	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATÃO OU AÇO CROMADO OU POLIDO, COMK OU SEM PINTURA - COMPLETA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Unid.	25	R\$ 60,66	R\$ 1.516,50
18	FERROLHO CHATO ZINCADO 450X4 (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Unid.	13	R\$ 4,16	R\$ 54,08
19	FERROLHO COM PORTA CADEADO FERRO GALVANIZADO (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SILVANA	Unid.	13	R\$ 7,98	R\$ 103,74
20	GRADE DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 60 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Unid.	5	R\$ 90,73	R\$ 453,65
21	GRADE DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE	PARÁ	Unid.	5	R\$ 91,06	R\$ 455,30

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <http://efcpe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.htm> Código do documento: b19a4e9c-ba01-47ff-81827a5d4de9e4efe



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

	TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)						
22	GRADE DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Unid.	13	R\$ 91,06	R\$ 1.183,78	
23	GRADE DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 90 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Unid.	13	R\$ 115,81	R\$ 1.505,53	
24	JANELA DE MADEIRA (COMPLETA C/ FERRAGENS) 0,80 / 1,10 CATMAT: 10910 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Unid.	2	R\$ 298,26	R\$ 596,52	
25	JANELA, MATERIAL ALUMÍNIO, LARGURA 1,09 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BANDEIRA FIXA PARTE SUPERIOR, VIDROINCOLOR 4 MM, ALTURA 1,07 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO FOSCO (ALUVID OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ALUVID	Unid.	8	R\$ 155,33	R\$ 1.242,64	
26	PORTA DE FICHA DE MADEIRA DE 2,10 X 60 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Unid.	5	R\$ 93,04	R\$ 465,20	
27	PORTA DE FICHA DE MADEIRA DE 2,10 X 70 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Unid.	5	R\$ 91,71	R\$ 458,55	
28	PORTA DE FICHA DE MADEIRA DE 2,10 X 80 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Unid.	5	R\$ 91,39	R\$ 456,95	
29	PORTA DE FICHA DE MADEIRA DE 2,10 X 90 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARA	Unid.	5	R\$ 115,14	R\$ 575,70	
30	PORTA DE FERRO 80 X 210 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	Unid.	6	R\$ 150,45	R\$ 902,70	
31	PORTA EM MADEIRA LISA PRENSADA (COMPLETA C/ FERRAGENS) FECHADURA EXTERNA 0,60 / 2,10 CATMAT: 10910 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Unid.	25	R\$ 153,15	R\$ 3.828,75	
32	PORTA EM MADEIRA LISA PRENSADA (COMPLETA C/ FERRAGENS) FECHADURA EXTERNA 0,70 / 2,10 CATMAT: 10910 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Unid.	25	R\$ 154,14	R\$ 3.853,50	
33	PORTA EM MADEIRA LISA PRENSADA (COMPLETA C/ FERRAGENS) FECHADURA EXTERNA 0,80 / 2,10 CATMAT: 10910 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE	PARÁ	Unid.	25	R\$ 154,80	R\$ 3.870,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: https://eic.teece.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento=b194a90-c-ba0-47ff8181877a5d4de94efe



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://etce.ipe.gov.br/epp/validar> ou https://etce.ipe.gov.br/seam/Codigo.do_documento:bl94aed-c-ba01-47f-8187-7asd4e9e9e

	TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)						
34	PORTA EM MADEIRA LISA PRENSADA (COMPLETA C/FERRAGENS) FECHADURA EXTERNA 0,90 / 2,10 CATMAT: 10910 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Unid.	25	R\$ 169,26	R\$ 4.231,50	
35	PORTA SANFONADA 60CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PERFILPLAST	Unid.	1	R\$ 95,02	R\$ 95,02	
36	PORTA SANFONADA 70CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PERFILPLAST	Unid.	1	R\$ 100,78	R\$ 100,78	
37	PORTA SANFONADA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, LARGURA 0,80M, ALTURA 2,10 M, ESPESSURAMÍNIMA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR E TRINCO (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PERFILPLAST	Unid.	1	R\$ 107,85	R\$ 107,85	
38	PORTA DE FRENTE DE MADEIRA 1,00X2,10 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PARÁ	Unid.	1	R\$ 690,88	R\$ 690,88	
TOTAL						R\$ 32.598,54	

LOTE 08 – CIMENTO COTA RESERVADA 25%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50KG) (POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ZEBU	Sc com 50 kg	750	R\$ 29,37	R\$ 22.027,50
TOTAL						R\$ 22.027,50

LOTE 12 – PINTURA AMPLA CONCORRÊNCIA 75%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA MÉDIA COM CABO, EM NYLON PRETO (ASTRA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	75	R\$ 5,33	R\$ 399,75
2	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 3M, TELESCÓPICO, AÇO METÁLICO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ADAPTADOR (ATLAS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	9	R\$ 27,38	R\$ 246,42
3	CAL VIRGEM EM PÓ. SACO 10 KG (ULTRAMASSA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ULTRAMASSA	Saco 10 kg	375	R\$ 12,66	R\$ 4.747,50
4	CATALISADOR PARA TINTA (ANJO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ANJO	Unid.	24	R\$ 6,39	R\$ 153,36



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

5	KIT DE PINTURA COM 7 PEÇAS (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	15	R\$ 45,91	R\$ 688,65
6	LIXA DÁGUA EM FOLHA, GRAO 100 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VONDER	Unid.	75	R\$ 4,15	R\$ 311,25
7	LIXADEIRA MANUAL PLÁSTICA, SE, LIXA, NA COR PRETA (THOMPSON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	9	R\$ 23,98	R\$ 215,82
8	MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES EXTERIOR (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	gl 3,6 l	15	R\$ 28,18	R\$ 422,70
9	MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES EXTERIOR (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	STARLUX	Latão 18 l	12	R\$ 79,28	R\$ 951,36
10	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	STARLUX	gl 3,6 l	15	R\$ 22,08	R\$ 331,20
11	MASSA CORRIDA PVA PAREDES INTERNAS (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	STARLUX	Latão 18 l	75	R\$ 52,94	R\$ 3.970,50
12	MASSA PLÁSTICA PARA MÁRMORE/GRANITO (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ANJO	Lata 400g	75	R\$ 18,99	R\$ 1.424,25
13	MANTA ASFÁLTICA GALÃO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Unid.	9	R\$ 46,15	R\$ 415,35
14	ÓLEO SPRAY ANTICORROSIVO OLEO DE BASE SINTÉTICA, BIODEGRADÁVEL, DESENGRIPA, REPELE A UMIDADE, LUBRIFICA E EVITA A OXIDAÇÃO COM 300 ML (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WHITE LUB	Unid.	75	R\$ 12,86	R\$ 964,50
15	REMOVEDOR DE TINTA ÓLEO/ESMALTE VERNIZ (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	STARLUX	900 ml	150	R\$ 28,18	R\$ 4.227,00
16	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 05 CM, COM SUPORTE FABRICADO EM PLÁSTICO, INSTALAÇÃO SOB PRESSÃO APROPRIADA PARA APLICAR TINTAS À BASE DE ÁGUA, LÁTEX PVA OU ACRÍLICO 15 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	75	R\$ 5,53	R\$ 414,75
17	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	75	R\$ 12,74	R\$ 955,50
18	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM,	ATLAS	Unid.	75	R\$ 18,99	R\$ 1.424,25

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eccc.tcepe.gov.br/validador> Doc: sgm Código do documento: 019449-9c-ba01-47ff8187-7a5d44e94efe



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://etce.de.pe.gov.br/ppp/validador.seam> Código do documento: 0904ae9c-b401-47ff-8987-7a5d4de94efe

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMSOPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)						
19	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	150	R\$ 15,49	R\$ 2.323,50	
20	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 5 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO(TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	39	R\$ 4,14	R\$ 161,46	
21	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO(TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	39	R\$ 4,41	R\$ 171,99	
22	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO(TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	39	R\$ 7,77	R\$ 303,03	
23	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, ALTURA 7 CM, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 23 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR(TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	39	R\$ 10,34	R\$ 403,26	
24	SELADOR, FINALIDADE MELHORA RENDIMENTO E QUALIDADE ACABAMENTO VERNIZ, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE MADEIRA, COR INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL/PISTOLA/BONECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA/ INTERIOR (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	gl 3,6 l	15	R\$ 28,18	R\$ 422,70	
25	SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO, TIPO ACRÍLICO (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Lt 18 l	39	R\$ 106,22	R\$ 4.142,58	
26	SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA (CORAL OU	STARLUX	gl 5,0 l	150	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50	



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

	SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)						
27	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CORES DIVERSAS, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	gl 3,6 l	375	R\$ 77,79	R\$ 29.171,25	
28	TINTA LATEX PVA 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	gl	75	R\$ 29,80	R\$ 2.235,00	
29	TINTA LATEX EXTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Unid.	225	R\$ 247,51	R\$ 55.689,23	
30	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Unid.	300	R\$ 111,58	R\$ 33.474,00	
31	TINTA PISO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Unid.	15	R\$ 48,09	R\$ 721,35	
32	TINTA XADREZ (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Unid.	15	R\$ 17,21	R\$ 258,15	
33	TINTA SEMI BRILHO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Unid.	45	R\$ 119,01	R\$ 5.355,45	
34	TINTA PIGMENTADA 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FUTURA	Unid.	39	R\$ 474,72	R\$ 18.514,08	
35	TINTA, PARA PISO, CORES VARIADAS, LALÃO 18.0 LITROS (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FUTURA	Latão 18 l	15	R\$ 208,34	R\$ 3.125,10	
36	TINTA SPRAY PARA PINTURA DE FOGÃO E GELADEIRA ALTA TEMPERATURA 300 ML (BRANCO E PRETO) (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CHEMICOLOR	Unid.	9	R\$ 30,32	R\$ 272,88	
37	TRINCHA GRISALHA 3/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	75	R\$ 2,33	R\$ 174,75	
38	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 4, APLICAÇÃO PARA TINTA EPÓXI, FORMATO DUPLO, CABO DE MADEIRA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	75	R\$ 12,48	R\$ 936,00	
39	TRINCHA GRISALHA 1. 1/2 TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 1 1/2, APLICAÇÃO EM PINTURA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00	
40	TRINCHA GRISALHA 1' (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	75	R\$ 3,21	R\$ 240,75	
41	TRINCHA GRISALHA 1/2 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	75	R\$ 2,24	R\$ 168,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/ppp/validador.htm> Cod. do documento: b194aed9-c-ba01-41ff-8a87-715d44de0a7e



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIRESOIA DE AZEVEDO
 Acesse em: https://pe.pec.gov.br/epp/validar_documento?codigo_documento=6194ae9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

42	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2, APLICAÇÃO PARA TINTA EPÓXI, FORMATO DUPLO, CABO DE MADEIRA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	75	R\$ 6,12	R\$ 459,00
43	TRINCHA GRISALHA 2. 1/2 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	75	R\$ 7,97	R\$ 597,75
44	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 3, APLICAÇÃO PARA TINTA EPÓXI, FORMATO DUPLO, CABO DE MADEIRA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	Unid.	75	R\$ 10,09	R\$ 756,75
45	VEDACIT 3,6 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VEDACIT	Unid.	39	R\$ 36,22	R\$ 1.412,58
46	VEDACIT 1 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VEDACIT	Unid.	9	R\$ 12,15	R\$ 109,35
47	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA, TIPO COPAL, USO INTERNO (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Litro	15	R\$ 27,45	R\$ 411,75
48	ZARCÃO, PESO ESPECÍFICO 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM 24 H, MÉTODO APLICAÇÃO OROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM AR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS, COR CINZA(SUVINIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	Unid.	24	R\$ 20,14	R\$ 483,36
TOTAL						R\$ 187.983,18

LOTE 13 – FERRAGENS AMPLA CONCORRÊNCIA 75%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 14 BWG, COMPRIMENTO 250 M, PESO 15,50 KG, DIÂMETRO 2 MM, CARGA RUPTURA 250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO CONTÍNUA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO (MOTO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	NELORE	Peça com 250m	15	R\$ 170,06	R\$ 2.550,90
2	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16 BWG, COMPRIMENTO 500 M, PESO 20,70 KG, DIÂMETRO 1,60 MM, CARGA RUPTURA 350 KGF, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO (MOTO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	NELORE	Peça com 500m	15	R\$ 301,66	R\$ 4.524,90
3	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	24	R\$ 18,56	R\$ 445,44



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

4	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 18 (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	75	R\$ 18,56	R\$ 1.392,00
5	ARAME GALVANIZADO. COM 55KGF/MM² DE RESISTÊNCIA À TRACÇÃO; GALVANIZADO; MAIOR RESISTÊNCIA; EXCELENTE ACABAMENTO; COMPRIMENTO: 59M/KG; DIÂMETRO: 1,65MM; BITOLA (BWG): 16. PESO: 1KG (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	24	R\$ 22,74	R\$ 545,76
6	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	75	R\$ 12,59	R\$ 944,25
7	ARRUELAS DE ZINCO LISA DE 5/16. PACOTE COM 100 (ASA TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ASA TIGRE	Unid.	375	R\$ 0,69	R\$ 258,75
8	BARRA CHATA - BARRA CHATA DE FERRO 1 X 1/8 COM 6 METROS. (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	75	R\$ 40,44	R\$ 3.033,00
9	BARRA CHATA DE FERRO DE 7/8 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	75	R\$ 41,93	R\$ 3.144,75
10	BARRA CHATA DE FERRO DE 1.1/2 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	75	R\$ 119,07	R\$ 8.930,25
11	BARRA CHATA DE FERRO DE 2"x1/8 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	75	R\$ 60,66	R\$ 4.549,50
12	BARRA CHATA DE FERRO DE 2"x3/8 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	75	R\$ 154,80	R\$ 11.610,00
13	BARRA CHATA DE FERRO DE 5/8 x 118 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	75	R\$ 17,56	R\$ 1.317,00
14	BARRA DE ALUMINIO QUADRADO 2.5x5 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	9	R\$ 110,05	R\$ 990,45
15	CANTONEIRA L DE 1" x 18 DE FERRO COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	12	R\$ 45,75	R\$ 549,00
16	CANTONEIRA L DE 5/8 DE FERRO COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	12	R\$ 35,14	R\$ 421,68
17	CANTONEIRA L DE 3/4 DE FERRO COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE	BELGO	Unid.	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <http://stece.ce.gov.br/ppp/validador.seam> Código do documento: b194ae9c-1a01-47ff-8187-7a5d4de94dfe



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: https://sice.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:0194a9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de94efe

	TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)						
18	CANTONEIRA U DE 2" GALVANIZADA COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	12	R\$ 84,19	R\$ 1.010,28	
19	CANTONEIRA U GALVANIZADA 2x3 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	12	R\$ 60,33	R\$ 723,96	
20	CANO PATENTE 1/2 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	15	R\$ 64,30	R\$ 964,50	
21	CANO PATENTE 3/8 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	15	R\$ 63,98	R\$ 959,70	
22	CANO PATENTE DE 1" COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	15	R\$ 74,59	R\$ 1.118,85	
23	CANO PATENTE DE 2" COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	15	R\$ 160,44	R\$ 2.406,60	
24	CANO GALVANIZADO 2,5 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	15	R\$ 218,12	R\$ 3.271,80	
25	CHAPA GALV. (ZINCO) 18 - 80 CM COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	75	R\$ 13,92	R\$ 1.044,00	
26	CHAPA DE FERRO Nº 14 ((GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Pç	24	R\$ 230,06	R\$ 5.521,44	
27	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇOCARBONO, FORMA VARETA, DIÂMETRO 3,25 MM, COMPRIMENTO 350 MM, NORMAS TÉCNICAS AWS E 6013 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GN	Kg	75	R\$ 21,35	R\$ 1.601,25	
28	ELETRODO SOLDA - ELETRODO REVESTIDO PARA INOX, 308 L, DIÂMETRO 2,50MM (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GN	Kg	6	R\$ 47,63	R\$ 285,78	
29	ELETRODO SOLDA - ELETRODO REVESTIDO DE SOLDAGEM DE FERRO FUNDIDO TIPO 9218 OU 9258, COM DIÂMETRO 3,25MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: E-NI OU E-NIFE (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GN	Kg	75	R\$ 197,61	R\$ 14.820,75	
30	ESTRIBO 17X17 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	375	R\$ 0,91	R\$ 341,25	



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eic.rgf.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=b194aed9-ba01-47f1-8187-785d44de94e1e>

31	ESTRIBO 7x17 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	375	R\$ 0,73	R\$ 273,75
32	ESTRIBO 7X27 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	375	R\$ 0,89	R\$ 333,75
33	FERRO LISO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	39	R\$ 34,47	R\$ 1.344,33
34	FERRO LISO DE 1" (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	39	R\$ 145,03	R\$ 5.656,17
35	FITA PARA PORTA DE ROLO	BELGO	Mt	12	R\$ 60,99	R\$ 731,88
36	GRAMPO, MATERIAL AÇO POLIDO, APLICAÇÃO CERCA ARAME, TAMANHO 1 X 9 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	1 Kg	12	R\$ 15,57	R\$ 186,84
37	MALHA POP 10X10 - 2X3 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Mt	15	R\$ 75,58	R\$ 1.133,70
38	MALHA POP 15X15 - 2X3 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Mt	15	R\$ 48,06	R\$ 720,90
39	MALHA POP 20X20 - 2X3 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Mt	15	R\$ 38,12	R\$ 571,80
40	METALON DE 50x50 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Pç	75	R\$ 65,97	R\$ 4.947,75
41	METALON DE 30x30 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Pç	75	R\$ 47,40	R\$ 3.555,00
42	METALON GALVANIZADO PARA ESTRUTURA FORRO PVC 20X20. BARRA COM 6M	BELGO	Pç	75	R\$ 23,87	R\$ 1.790,25
43	MOLA DE PORTA DE ROLO 2M (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	6	R\$ 53,04	R\$ 318,24
44	MOLA DE PORTA DE ROLO 3M (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	6	R\$ 63,98	R\$ 383,88
45	MOLA DE PORTA DE ROLO 4M (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	6	R\$ 66,63	R\$ 399,78
46	MOLA DE PORTA DE ROLO 5M (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	6	R\$ 95,13	R\$ 570,78
47	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 5 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	750	R\$ 2,37	R\$ 1.777,50
48	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	750	R\$ 2,77	R\$ 2.077,50
49	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 04 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	750	R\$ 0,52	R\$ 390,00
50	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	750	R\$ 0,38	R\$ 285,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

51	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO, FABRICADO EM LATÃO MACIÇO COM ARRUELAS DE INOX E ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO MODELO S10, COM BUCHA DE FIXAÇÃO (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	RAINHA	Unid.	225	R\$ 6,10	R\$ 1.372,50
52	PARAFUSO 15 CM (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	750	R\$ 3,31	R\$ 2.482,50
53	PARAFUSO 20 CM (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	375	R\$ 4,18	R\$ 1.567,50
54	PARAFUSO PARA MAQUITA (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	39	R\$ 3,14	R\$ 122,46
55	PARAFUSO PARA TELHA BRASLIT (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WURTH	Unid.	375	R\$ 2,15	R\$ 806,25
56	PARAFUSO 4X20 (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	375	R\$ 0,53	R\$ 198,75
57	PARAFUSO 4,2X20 (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	375	R\$ 0,56	R\$ 210,00
58	PARAFUSO 1,4X2 (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	375	R\$ 0,85	R\$ 318,75
59	PARAFUSO 3/16X2 (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	375	R\$ 0,54	R\$ 202,50
60	PARAFUSO 3/16X4 (WURTH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	375	R\$ 0,71	R\$ 266,25
61	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2/1/2 COM PORCAS E ARRUELAS, ACABAMENTO POLIDO ZINCADO BRANCO BICROMATIZADO ROSCA INTEIRA COM PORCAS E ARRUELAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	750	R\$ 7,26	R\$ 5.445,00
62	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼ X 60 MM, PARA VENTILADOR (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	375	R\$ 0,98	R\$ 367,50
63	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Cx com 100	39	R\$ 19,77	R\$ 771,03
64	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA COM PORCA E ARRUELA ¼ X 2 ½. (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	750	R\$ 1,17	R\$ 877,50
65	PARAFUSO PARA BUCHA 6MM (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	750	R\$ 0,30	R\$ 225,00
66	PARAFUSO PARA BUCHA 8MM (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	750	R\$ 0,44	R\$ 330,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento:6194ae9c-9a01-47ff-8187-7a5cd4de9efe>



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

67	PARAFUSO PARA BUCHA 10MM (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	750	R\$ 0,93	R\$ 697,50
68	PARAFUSO/ROSCA LIGIERA PARA SERRA MARMORE (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Unid.	15	R\$ 0,99	R\$ 14,85
69	PARAFUSO PONTA AGULHA PARA FORRO DE PVC 4,2X13. CAIXA COM 500 PÇ	CISER	Caixa com 500 peças	6	R\$ 7,18	R\$ 43,08
70	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTOSUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 1 1/2 X 13 POL (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 15,25	R\$ 274,50
71	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTOSUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:1.1/2X12 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 15,25	R\$ 274,50
72	PREGO 3 X 8 (CAIBO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	24	R\$ 16,22	R\$ 389,28
73	PREGO COM CABEÇA 15 X 18 (1.1/2"X13 BMG) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 15,25	R\$ 274,50
74	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18 X 27 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 24,20	R\$ 435,60
75	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO HELICOIDAL, TIPO PONTA DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIALGALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA 18 X 36 MM, MATERIAL VEDAÇÃO ANELBORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO TELHA FIBROCIMENTO (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 15,00	R\$ 270,00
76	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 10X10 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 20,69	R\$ 372,42
77	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 12X12 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 18,39	R\$ 331,02
78	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 13X15 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 16,07	R\$ 289,26

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b194a9c-ba01-47ff-8187-7a5d4de9e4ef



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

79	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 13X18 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 17,07	R\$ 307,26
80	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 15X15 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 14,25	R\$ 256,50
81	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 16X24 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 14,05	R\$ 252,90
82	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 17X21 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 13,26	R\$ 238,68
83	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 17X27 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 17,07	R\$ 307,26
84	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 18X30 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 14,25	R\$ 256,50
85	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 19X36 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 13,39	R\$ 241,02
86	PREGO COM CABEÇA, TAMANHO 22X48 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Kg	18	R\$ 13,39	R\$ 241,02
87	PINO CILINDRICO DE 1" (GONZO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	Par	15	R\$ 5,30	R\$ 79,50
88	PINO CILINDRICO 3/8 (GONZO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	Par	15	R\$ 4,14	R\$ 62,10
89	PINO CILINDRICO 5/16 (GONZO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	Par	15	R\$ 2,65	R\$ 39,75
90	PONTO DE INTERROGAÇÃO DE FERRO PARAFUSO BATIDA DE AUTO COM ZINCO BRANCO CHAPEADO Nº 06	GERDAU	Pct com 100 unidades	39	R\$ 31,53	R\$ 1.229,67
91	PONTO DE INTERROGAÇÃO DE FERRO PARAFUSO BATIDA DE AUTO COM ZINCO BRANCO CHAPEADO Nº 08	GERDAU	Pct com 100 unidades	39	R\$ 46,30	R\$ 1.805,70
92	PONTO DE INTERROGAÇÃO DE FERRO PARAFUSO BATIDA DE AUTO COM ZINCO BRANCO CHAPEADO Nº 10	GERDAU	Pct com 100 unidades	24	R\$ 63,08	R\$ 1.513,92
93	ROLDANA CONCOVA DUPLA, EM CHAPA DE AÇO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE AÇO REVESTIDO EM NYLON, PARA PORTA DE CORRER DE 1.1/2 (GERMER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WURTH	Unid.	24	R\$ 15,57	R\$ 373,68
94	ROLDANA PARA PORTÃO DE CORRER EM AÇO ZINCADO DE 2" (GERMER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WURTH	Unid.	24	R\$ 23,07	R\$ 553,68

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://stea.ce.gov.br/epp/validar> ou em: <https://www.portaltransparencia.org.br/validar>
Código do documento: 120449-2-ha0147f-8187-7ad44de94ef



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIEZSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: b194ae9c-ba01-47f1-8187-7a5d4de9e4efe

95	ROLAMENTO PARA MAQUITA (GERMER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERMER	Unid.	6	R\$ 107,92	R\$ 647,52
96	REBITE DE REPUXO TIPO "POP", 4/16, CORPO DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA FIXAÇÕES E MONTAGENS DE PEÇAS E COMPONENTES EM SUPERFÍCIES ONDE GERALMENTE SE TEM ACESSO APENAS POR UM LADO. PACOTE COM 100 UNID (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Pct com 100 unidades	15	R\$ 25,66	R\$ 384,90
97	REBITE DE REPUXO TIPO "POP", 3 1/6 X 3/4". CORPO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA FIXAÇÕES E MONTAGENS DE PEÇAS E COMPONENTES EM SUPERFÍCIES ONDE GERALMENTE SE TEM ACESSO APENAS POR UM LADO. PACOTE COM 100 UNID (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Pct com 100 unidades	15	R\$ 24,52	R\$ 367,80
98	REBITE DE REPUXO TIPO "POP" DE 1/4 X 1/2", CORPO DE ALUMÍNIO; INDICADO PARA FIXAÇÕES E MONTAGENS DE PEÇAS E COMPONENTES EM SUPERFÍCIES ONDE GERALMENTE SE TEM ACESSO APENAS POR UM LADO. PACOTE COM 100 UNID (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Pct com 100 unidades	15	R\$ 30,19	R\$ 452,85
99	REBITE DE REPUXO TIPO "POP", 4X22 CORPO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA FIXAÇÕES E MONTAGENS DE PEÇAS E COMPONENTES EM SUPERFÍCIES ONDE GERALMENTE SE TEM ACESSO APENAS POR UM LADO. PACOTE COM 100 UNID (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Pct com 100 unidades	15	R\$ 15,57	R\$ 233,55
100	REBITE DE REPUXO TIPO "POP", 3X4, CORPO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA FIXAÇÕES E MONTAGENS DE PEÇAS E COMPONENTES EM SUPERFÍCIES ONDE GERALMENTE SE TEM ACESSO APENAS POR UM LADO. PACOTE COM 100 UNID (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Pct com 100 unidades	15	R\$ 34,06	R\$ 510,90
101	REBITE DE REPUXO TIPO "POP", 5X22, CORPO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA FIXAÇÕES E MONTAGENS DE PEÇAS E COMPONENTES EM SUPERFÍCIES ONDE GERALMENTE SE TEM ACESSO APENAS POR UM LADO. PACOTE COM 100 UNID (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	CISER	Pct com 100 unidades	15	R\$ 15,41	R\$ 231,15
102	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE DE 10POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO, CORPO, FUSO E PONTEIRASFORJADAS EM AÇO, 4 PONTEIRAS PARA DIFERENTES REBITES DE REPUXO E CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FOXLUX	Unid.	3	R\$ 33,15	R\$ 99,45



MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:0194e9c-ba01-47f1-8187-7a5d4de9e4ef

103	REBITADOR PORTÁTIL 10" CORPO E FUSO EM AÇO SAE 1018,PONTEIRAS EM AÇO SAE 1045,PINTURA GRANEADO, TEXTURA PRETA, EMPUNHADURA EM PVC, POSSUI PONTEIRAS PARA 4 BITOLAS DIFERENTES DE PINOS, ACOMPANHA UMA CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FOXFLUX	Unid.	6	R\$ 82,94	R\$ 497,64
104	REBOLO ABRASIVO, TIPO RETO, DIÂMETRO EXTERNO 152,40 MM, ALTURA 19 MM, DIÂMETROFURO 31,75 MM, MATERIAL ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO MARRON, TAMANHO GRÃO 24, APLICAÇOMOTO- ESMERIL (VWV OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VWV	Unid.	6	R\$ 51,76	R\$ 310,56
105	TARUGO 5/8 (GONZO DOBRADIÇA PORTA) (Peça) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	Unid.	24	R\$ 3,32	R\$ 79,68
106	TRELIÇA 4.2 MM	BELGO	Mt	375	R\$ 36,00	R\$ 13.500,00
107	TUBO PATENTE DE FERRO DE 3/4 COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	15	R\$ 58,01	R\$ 870,15
108	TUBO DE FERRO 2 e 1/2" COM 6 METROS (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	15	R\$ 155,09	R\$ 2.326,35
109	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/2POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	75	R\$ 67,88	R\$ 5.091,00
110	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	75	R\$ 23,27	R\$ 1.745,25
111	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	75	R\$ 49,02	R\$ 3.676,50
112	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 5/8POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	75	R\$ 118,01	R\$ 8.850,75
113	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-25, BITOLA 4.2, PARA CONSTRUÇÃO,COM 12M(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BELGO	Unid.	75	R\$ 14,32	R\$ 1.074,00